

Quarta-feira, 13 de Janeiro de 1982



DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1981-1982)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 12 DE JANEIRO DE 1982

Presidente: Ex.º Sr. Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias

Secretários: Ex.ºs Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Vitor Manuel Brás

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente.

Em declaração política, o Sr. Deputado Cunha Dias (PSD) chamou a atenção do Governo para o estado em que se encontra a Repartição de Finanças do Concelho de Tavira, pedindo a tomada das necessárias providências.

Ainda em declaração política, a Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo (PCP) criticou a política económica e social do Governo, dizendo estar a agravar as condições de vida do povo português, e deu conhecimento da apresentação de um voto de protesto quanto a medidas governamentais nesse mesmo sentido.

Respondeu, no fim, a um pedido de esclarecimento formulado pelo Sr. Deputado Silva Marques (PSD).

Procedeu-se à apreciação do pedido de inquérito parlamentar n.º 10/II, apresentado pela ASDI, sobre a aquisição pela transportadora aérea nacional, TAP, de aviões B-727/200 e venda pelo Ministério dos Transportes e Comunicações de 4 aviões DC-6, aprovado por unanimidade, tendo usado da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Magalhães Mota (ASDI), Luís Coimbra (PPM), Rogério Leão (CDS), Lopes Cardoso (UEDS), Heriberto Goulart (MDP/CDE), Anselmo Aníbal (PCP), Jorge Lemos (PCP), Sousa Tavares (PSD) e Carlos Brito (PCP).

Seguidamente foi aprovada uma proposta de resolução, apresentada pela ASDI, no sentido de ser constituída uma comissão eventual de inquérito com o objectivo de averiguar as condições nela enunciadas. Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Silva Marques (PSD), Joaquim Miranda (PCP), Carlos Lage (PS) e Borges de Carvalho (PPM).

Ordem do dia. — Depois de ter sido lido pelo Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, foi aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de deputados da UEDS, do CDS e do PS.

Procedeu-se à conclusão da apreciação das ratificações n.º 99/II (PCP) e 103/II (PS), respeitantes ao Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de Setembro, que regulamenta a associação de municípios, tendo usado da palavra, a diverso título, além

do Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local (Roberto Carneiro), os Srs. Deputados Heriberto Goulart (MDP/CDE), Portugal da Silveira (PPM), Vilhena de Carvalho (ASDI), Roleira Marinho (PSD), Manuel Pereira (PSD), Silva Graça (PCP), Aquilino Ribeiro Machado (PS), Rui Pena (CDS), Anselmo Aníbal (PCP) e Sousa Gomes (PS).

Entretanto, foi aprovado o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, quanto à substituição de um deputado do PSD, depois de ter sido lido pelo Sr. Deputado Guerrero Norte (PSD).

Concedida a ratificação pela Câmara ao Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de Setembro foi aprovado um requerimento de baixa à Comissão de Administração Interna e Poder Local, para discussão na especialidade das propostas de alteração.

Finalmente, após ter anunciado a entrada na Mesa de vários diplomas e a ordem de trabalhos da próxima reunião, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Adérito Manuel Soares Campos.

Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.

Alberto Augusto Faria dos Santos.

Álvaro Barros Marques Figueiredo.

Álvaro Roque Bissaia Barreto.

Amândio Anes de Azevedo.

Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.

Américo Abreu Dias.

Anacleto Silva Baptista.

António Duarte e Duarte Chagas.

António Maria de O. Ourique Mendes.

António Roleira Marinho.
 António Vilar Ribeiro.
 Armando Lopes Correia Costa.
 Arménio Jerónimo Martins Matias.
 Carlos Mattos Chaves de Macedo.
 Cecília Pita Catarino.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Daniel Abílio Ferreira Bastos.
 Daniel Cunha Dias.
 Fernando Alfredo Moutinho Garcez.
 Fernando José da Costa.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.
 Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
 Henrique Alberto Nascimento Rodrigues.
 João Evangelista Rocha Almeida.
 Joaquim Pinto.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Luís Figueiredo Lopes.
 José Manuel Pinheiro Barradas.
 José Mário de Lemos Damião.
 Leonel Santa Rita Pires.
 Luís António Martins.
 Manuel António Araújo dos Santos
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Filipe Correia de Jesus.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Manuel Pereira.
 Manuel Ribeiro Arruda.
 Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.
 Maria Manuela Dias Moreira.
 Mário Dias Lopes.
 Mário Ferreira Bastos Raposo.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Natália de Oliveira Correia.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio António Pinto Nunes.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António de Almeida Santos.
 António Chaves Medeiros.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Francisco B. Sousa Gomes.
 António Gonçalves Janeiro.
 António José Sanches Esteves.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fausto Sacramento Marques.
 Fernando Torres Marinho.

Fernando Verdasca Vieira.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Cravinho.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Júlio Filipe de Almeida Carrapato.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.
 Luís Silvério Gonçalves Saias.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Francisco da Costa.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Rui Fernando Pereira Mateus.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vítor Manuel Brás.
 Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira.
 Adriano José Alves Moreira.
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Álvaro Manuel M. Brandão Estêvão.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António Mendes de Carvalho.
 Armando Domingos L. Ribeiro Oliveira.
 Carlos Martins Robalo.
 Daniel Fernandes Domingues.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 João António de Moraes Leitão.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Alberto Faria Xerez.
 José Eduardo F. de Sanches Osório.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 Luís Aníbal Azevedo Coutinho.
 Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.
 Luís Filipe Paes Beiroco.
 Luísa Maria Freire Vaz Raposo.
 Manuel António de Almeida Vasconcelos.
 Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Mário Gaioso Henriques.
 Narana Sinai Coissoró.
 Rogério Ferreira Monção Leão.
 Rui António Pacheco Mendes.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Favas Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António Dias Lourenço da Silva.
 António José de Almeida Silva Graça.
 António José M. Vidigal Amaro.
 António da Silva Mota.

Carlos Alberto do Carmo C. Espadinha.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Talhadas.
 Francisco Miguel Duarte.
 João Carlos Abrantes.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel da C. Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Josefina Maria Andrade.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Correia Lopes.
 Manuel Gaspar Cardoso Martins.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Odete dos Santos.
 Mariana Grou Lanita da Silva.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Vital Martins Moreira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.
 António José Borges G. de Carvalho.
 Jorge Victor Portugal da Silveira.
 Henrique Barrilaro Ruas.
 Luis Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

Fernando Dias de Carvalho.
 Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António César Gouveia de Oliveira.
 António Manuel C. Ferreira Vitorino.
 António Poppe Lopes Cardoso.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

Raúl Fernandes de Morais e Castro.
 Heriberto de Castro Goulart da Silva.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço a vossa atenção para o expediente, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. Secretário Reinaldo Gomes.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Cartas

Do MURPI — Movimento Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos, com sede em Lisboa, exigindo que o Governo tome medidas tendentes a evitar o estacionamento e trânsito de armas nucleares

no território nacional e nas águas territoriais portuguesas;

Do Núcleo do MDM de Guimarães, contendo moção aprovada em plenário realizado no dia 6 do passado mês de Dezembro, relativamente à revisão da Constituição;

Da Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros e Flamenga enviando moção aprovada em plenário de moradores, na qual se pretende a elevação de Santo António dos Cavaleiros a sede de freguesia;

Do Centro de Preparação para o Matrimónio, com sede em Lisboa, remetendo um comunicado emanado do conselho nacional, que se reuniu em Aveiro nos dias 12 e 13 de Dezembro do ano findo.

Ofícios

Do Sindicato dos Trabalhadores Consulares e das Missões Diplomáticas na Europa, com sede em Paris, enviando fotocópia de exposição apresentada sobre uma situação de injustiça verificada na Embaixada de Portugal em Bona;

Da RABOR — Construções Eléctricas, S. A. R. L., enviando moção aprovada em plenário de trabalhadores realizado no dia 18 de Dezembro do ano findo;

Do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio e Serviços do Distrito de Lisboa, com sede em Lisboa, remetendo 2 moções aprovadas em plenário de trabalhadores realizado em 21 de Dezembro transacto;

Da comissão de trabalhadores do Banco Borges & Irmão enviando parecer sobre a proposta de lei n.º 70/II (cessação do contrato individual de trabalho e contratos a prazo);

Das Assembleias Distritais de Portalegre e de Setúbal, da Comisão de Moradores de Landeira e das Câmaras Municipais de Almada, Avis, Chamusca, Crato, Montemor-o-Velho, Oeiras e Olhão remetendo moções ou votos de protesto contra a não aplicação integral da Lei das Finanças Locais;

Do Conselho Municipal de Almada remetendo documento aprovado por unanimidade na reunião efectuada em 16 de Dezembro findo;

Da DOI-PROCESSA do Banco Pinto & Sotto Mayor, de Sacavém, enviando moções relativamente à revisão constitucional;

Da comissão organizadora do congresso da FENACHE — Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica remetendo o «caderno reivindicativo» aprovado no 1.º Congresso, que se realizou na cidade do Porto nos dias 11, 12 e 13 de Dezembro último;

Da comissão de trabalhadores da Companhia Portuguesa de Transportes Marítimos enviando moção de solidariedade à Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores Portuários, acerca dos acontecimentos na Polónia;

Da Assembleia Municipal de Seia remetendo o texto de um protesto apresentado pelo Grupo Parlamentar da Aliança Democrática, aprovado em reunião realizada no dia 19 de Dezembro findo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, tal como VV. Ex.ªs se recordarão, ficou acordado na Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares, realizada a semana passada, que o período de antes

da ordem do dia de hoje seria exclusivamente dedicado a declarações políticas. Para o efeito inscreveram-se o PSD e o PCP.

Concedo, pois, de imediato a palavra ao Sr. Deputado Cunha Dias para uma declaração política.

O Sr. Cunha Dias (PSD):—Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há cerca de 20 anos foi a Repartição de Finanças do Concelho de Tavira transferida provisoriamente do Antigo Palácio da Galeria para um edifício que já nessa data não oferecia as mínimas condições de funcionamento.

Mas, como é norma em Portugal, o provisório torna-se definitivo.

Ao longo de todos estes anos o edifício não sofreu quaisquer obras de restauro ou conservação e hoje assiste-se a que a Repartição das Finanças de Tavira não serve os interesses da população do concelho.

Os contribuintes são atendidos num velho balcão de madeira podre. Os funcionários trabalham em mesas e secretárias sem condições.

A tesouraria, sem qualquer segurança, já sofreu assaltos à mão armada. Não há alarmes contra assaltos, nem qualquer prevenção contra incêndios.

Há contribuintes que receiam ir à Repartição, que a qualquer hora pode ruir.

Buracos enormes no soalho, onde ratos e ratasanas entram e saem alegremente, destruindo documentos e alimentando-se da burocracia.

O telhado, com mais de cem anos, resiste heroicamente, mas o vento passa e a chuva cai nas secretárias e em cima de contribuintes e funcionários.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A procura de qualquer documento naquilo a que se chama arquivo demora certamente meses, se não anos, isto se for encontrado, o que parece muito difícil, tal o estado de degradação a que o edifício chegou.

Num velho corredor, com quilos de pó em cima de milhares de pastas, espalhadas no chão e algumas prateleiras de madeira, processos de Contribuição Industrial ou predial misturam-se com correspondência ou outros quaisquer documentos necessários à vida de uma repartição de Estado.

Os funcionários, confrontados com esta triste realidade, reclamam, mas vão trabalhando em condições tais que só a competência e a forma agradável como a chefia da Repartição é exercida e todos os funcionários atendem o público servem de lenitivo ao contribuinte.

Em 1977 ou 1978 houve uma reunião na Câmara Municipal de Tavira, a que assisti na qualidade de membro da Assembleia Municipal, em que estiveram presentes o Srs. Director-Geral das Contribuições e Impostos, o então presidente da Câmara, o director de finanças do distrito de Faro, o chefe das finanças de Tavira e o tesoureiro da Fazenda Pública.

Sai dessa reunião convencido de que o problema estava solucionado e que em breve a cidade de Tavira teria uma nova Repartição de Finanças.

Pura ingenuidade a minha!

Em Maio de 1981 um deputado desta bancada voltou a referir-se ao assunto, mas tratado num aspecto global de problemas do Algarve.

Nessa data foi referido haver verbas concedidas pelo Estado para a efectivação da obra, o que sei ser verdade.

A população do Concelho interroga-se ao ver este assunto arrastar-se, e uns culpam o Ministério, outros culpam a Câmara, conforme os seus interesses ou simpatias.

Como é possível chegar-se uma situação destas?

Poderá o concelho de Tavira continuar a ser marginalizado?

Quem são os responsáveis?

Será o Estado? Será a Câmara Municipal de Tavira? Serão outros?

Em 1978, salvo erro, fizeram-se as necessárias expropriações. Há terreno e bem localizado. Há ou houve, projecto aprovado. Há verba para a obra.

Parece, pois, haver tudo, menos vontade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Atrevo-me a fazer um apelo nesta Assembleia da República ao Sr. Ministro das Finanças e do Plano Dr. João Salgueiro: ultrapasse a burocracia, tire umas horas dos seus muitos afazeres, e vá ou mande alguém a Tavira ver aquilo que só vendo com os olhos se acredita.

Tenho a certeza, Sr. Ministro, que, com a sua reconhecida boa vontade, rasgaria a burocracia, faria andar o processo e em terrenos da Câmara ou noutras quaisquer a cidade de Tavira teria brevemente uma Repartição de Finanças condigna.

Assim, e após esta intervenção política, vou entregar na Mesa um requerimento a V. Ex.^a. Sr. Presidente da Assembleia da República, para que seja dada resposta urgente às interrogações que acabo de fazer, interrogações estas que são, afinal, as da grande maioria da população do concelho de Tavira.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem também a palavra a Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O início deste ano no campo económico e social está a ser sacudido por um autêntico vendaval de aumentos de preços, acompanhado de ataques cerrados aos direitos dos trabalhadores, na sequência da recente aprovação do OGE para 1982.

Como então denunciámos, a política económica e social do governo AD/Balsemão/Freitas do Amaral, subjacente às grandes opções do Plano e OGE, está já a agravar as condições de vida do povo português.

Outra coisa não era de esperar quando o Governo e a sua maioria definiram que os salários dos trabalhadores não deviam ultrapassar 17 %, mesmo reconhecendo que os preços iriam subir mais, quando os deputados da AD fizeram aprovar, de sapéto e pela calada da noite, uma autorização legislativa que permite ao Governo criar mecanismos de retaliação às empresas que ultrapassem o tecto salarial máximo admitido pelos barões da AD, quando aos trabalhadores da função pública é imposto um tecto salarial de 11 % e o pagamento do imposto profissional sem qualquer negociação, quando as indemnizações compensatórias do OGE para as empresas públicas e a verba do Fundo de Abastecimento para os bens de primeira necessidade foram reduzidas drasticamente, quando o orçamento da Saúde é elaborado com base na recolha de 12 milhões de contos pagos pelos doentes.

E aí estão os aumentos dos combustíveis, dos transportes, dos medicamentos e dos serviços essenciais de saúde pública, da electricidade, do leite, do arroz, do açúcar e de tantos outros produtos essenciais numa autêntica espiral tornando evidente que o objectivo apontado pelo Governo de 17 % para o aumento do índice de preços no consumidor não serve senão como um tecto salarial, para tentar reduzir os salários reais e aumentar os lucros do patronato.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — O Grupo Parlamentar do PCP acaba de depositar na Mesa da Assembleia da República um voto de protesto contra as medidas governamentais. Em torno desse voto será possível aprofundar o debate que esta Assembleia deve travar sobre o seu grave significado.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Num país como Portugal, em que aos trabalhadores cabe apenas cerca de metade do rendimento nacional e o desemprego de mulheres e jovens cresce a um ritmo frenético, as tentativas governamentais de diminuição dos salários reais, de aumento dos preços de bens e serviços de primeira necessidade, não podiam ter outra resposta que não fosse a luta dos que tão duramente são atingidos por tão gravosas medidas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Se os salários dos trabalhadores do Metro, da Carris e da CP estão em vigor há 15 meses, período durante o qual o índice de preços no consumidor aumentou cerca de 30%, e as propostas de aumento da massa salarial global apresentadas pelos representantes do Governo naquelas empresas é inferior a 15 %, por que mente o Ministro Viana Baptista, acusando a luta dos trabalhadores de graves políticas? Por que põe em prática todo um artifício e dispendioso processo de restrições ilegais ao direito à greve, enquanto a AD espera pelo melhor momento para fazer passar o pacote laboral de liberalização dos despedimentos, então acrescido de alterações restritivas ao direito à greve? O que o Ministro pretende é fazer esquecer à população, aos utentes dos transportes públicos, que no espaço de um ano os governos AD/Balsemão aumentaram 3 vezes os preços dos transportes entre 56 % e 100 %, apesar de os salários dos trabalhadores dessas empresas não tem tido qualquer aumento.

Quando os chefes de fila do grande patronato, nas suas arengas televisivas, escamoteiam e falseiam a justiza das reivindicações dos trabalhadores, usando e abusando do estafado anticomunismo primário, esquecem-se de que nas empresas os aumentos dos ritmos e cargas de trabalho, a perseguição e despedimento legal dos activistas sindicais, como na empresa de plásticos Manuel Gonçalves, em Guimarães, na Fábrica de Louça de Sacavém, nos têxteis nortenhos e tantas outras, a proliferação dos contratos a prazo, a constante ameaça de despedimento e a diminuição do poder de compra dos salários tornam claros para os trabalhadores os interesses de classe deste governo.

É assim que, se 1982 começou com os aumentos dos preços dos combustíveis, transportes, serviços de saúde, bens alimentares de primeira necessidade, factores de produção para a agricultura, com restrições e encarecimento do crédito para os pequenos e médios empresários, com o agravamento de impostos para quem tem menores rendimentos, com bloqueamento sistemático à contratação colectiva, também não se fez esperar a resposta firme dos trabalhadores das empresas dos transportes, da Tabaqueira, da função pública, da SETENAVE, do vidro, dos pescadores do arrasto e de tantas outras empresas e sectores.

Basta estar atento ao que se passa nos campos, nas fábricas, nos transportes, nos mercados, para verificar a crescente onda de descontentamento popular e a oposição frontal à política da AD.

Os moradores de zonas degradadas do Porto, os desalojados da Sé e de Miragaia, os moradores dos bairros de lata de Lisboa, os jovens casais à procura de uma habitação que não podem pagar, questionam justamente as tão propagandeadas promessas da AD de uma casa para todos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — As mulheres das empresas têxteis e do vestuário, da electrónica, das conservas, da Reforma Agrária, que foram atiradas para o desemprego ou que vivem a angústia diária da ameaça do desemprego, da carência de creches e infantários, da doença dos filhos, agora duplamente penalizada, perguntam o que é feito das promessas de apoio à família.

Os jovens que em vão procuram um primeiro emprego ou que são sujeitos às arbitrariedades do Ministro da Educação, mais interessado em pôr em prática os reparos de um deputado da AD que compara professores com terroristas internacionais do que em ouvir as justas reclamações dos que lutam por um ensino democrático, descritas de uma AD que da cartola só tirou «uma mão cheia de nada e outra de coisa nenhuma».

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Está cheia de espirito!...

A Oradora: — Nos campos, os agricultores e rendeiros reclamam e decidem formas de luta, porque, enquanto subiram os preços dos adubos, dos pesticidas, do gasóleo, das rações e das máquinas, as sucessivas promessas governamentais não foram cumpridas, as indemnizações não foram pagas, os apoios não existem e as dificuldades de quem trabalha a terra são cada vez maiores.

E apesar de o País estar a importar mais de 70 % dos bens alimentares, apesar do elevadíssimo défice da balança de transacções correntes, o Governo prossegue o seu ataque à Reforma Agrária, enquanto continua a proclamar que considera a agricultura uma das suas prioridades.

Quando o Ministro João Salgueiro afirma que há dinheiro que chegue para projectos válidos não está a pensar nos grandes projectos do sector empresarial do Estado, no Alqueva, nas centrais hidroeléctricas e térmicas, no plano siderúrgico, nas pirites alentejanas, na beterraba sacarina, mas tão-só nas sociedades de

investimento e nas multinacionais, que, como abutres, se lançam sobre os sectores estrangulados da economia portuguesa.

A Sr.^a Ilda Nogueira (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — É assim que, quando o Ministro das Finanças considera as sociedades de investimento e as multinacionais o elixir da economia, quase parafraseando o seu colega de coligação governamental que quando fala dos preços da saúde nunca esquece a defesa da entrega da banca e dos seguros aos Mellos e quejandos, se tornam transparentes os objectivos da política económica e social deste governo: que a crise provocada pela AD serve de capa para a reconstituição das grandes fortunas de um punhado de famílias, dos grupos económicos, sentando-os à mesa do banquete do OGE e atirando com as migalhas que sobrarem aos trabalhadores, aos doentes, aos moradores das zonas degradadas, aos reformados e desempregados.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. António Mota (PCP): — É uma escandaleira!

A Oradora: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O isolamento do governo Balsemão/Freitas do Amaral é hoje indesmentível. É um governo afundado no fracasso da sua política, enlameado nos meandros da corrupção que à sua sombra grassa, atolado em escândalos que todos os diais — hoje mesmo! — são trazidos a público e cuja verificação afecta e desprestigia as próprias instituições democráticas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — É esse governo que não desiste do seu projecto golpista de destruição do regime democrático, projecto derrotado em 7 de Dezembro de 1980.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Os barões da AD estão a concentrar todas as forças numa perigosa operação centrada na revisão inconstitucional da Constituição. Por essa prioridade das prioridades, estão dispostos a tudo.

Encontrarão, porém, pela frente a decidida resistência do povo português. Centenas de milhares de trabalhadores de vários sectores de actividade já mostraram a sua disposição de prosseguir de forma energica a luta pela melhoria das suas condições de vida pela defesa dos seus direitos constitucionais, gravemente ameaçados por um governo enfeudado ao capital nacional e estrangeiro.

Torna-se mais claro do que nunca que é urgente a demissão deste governo antidemocrático, a dissolução da Assembleia da República, a formação de um governo democrático e a realização de novas eleições legislativas nos prazos constitucionais.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

E, assim, é possível defender o regime democrático, resolver a crise, melhorar as condições de vida do povo português.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o voto a que a Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo se referiu na sua declaração olítica deu entrada na Mesa, vai ser distribuído por fotocópia aos grupos parlamentares e será agendado na sequência dos votos pendentes.

Entretanto, ao que suponho para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Exacto, Sr. Presidente.

De facto, a Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo fez a exigência de novas eleições, numa circunstância em que não há qualquer dificuldade relativamente à maioria, quer do ponto de vista numérico, quer do ponto de vista político. A maioria está e funciona.

Se efectivamente houvesse dúvidas quanto a esse funcionamento, um qualquer partido da oposição teria alguma legitimidade política para levantar a questão de eleições antecipadas. É isso que se faz nos países democráticos, será isso que os partidos, se forem democráticos, farão no nosso país.

A bancada do Partido Comunista não segue este esquema de legitimidade e de raciocínios no quadro do Estado democrático. É natural, já que não é essa a sua filosofia.

A posição assumida pela Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo apenas veio confirmar essa filosofia, que não se coaduna com o esquema das legitimidades próprias de um Estado democrático, e veio também corroborar outras posições já aqui assumidas anteriormente.

Mas o que eu queria acentuar é que essa confirmação já não é apenas a do domínio parlamentar, é também a do domínio extraparlamentar. O Partido Comunista, em conjugação com a Intersindical, tentou no terreno da acção prática, e sobretudo naquele que lhe parecia mais favorável — o social —, abrir a guerra através do ataque por esse flanco, aparentemente o mais débil, ao Governo e à maioria.

Falharam estrondosamente: o Governo e a maioria acabaram de obter uma vitória evidente e reconhecida publicamente. E obtiveram-na não apenas porque o Governo foi capaz de reagir atempada e eficazmente de forma a salvaguardar os interesses dos utentes dos transportes, mas porque, e embora esse tenha sido um factor importante, outro factor igualmente importante existiu, sob pena de o primeiro não funcionar. Esse factor demonstrou que os trabalhadores, e o povo de uma forma geral, compreendem os desafios que se põem ao nosso país, ao Governo, à maioria e ao campo democrático em geral. Compreendem, colaboram e apoiam as acções do Governo, quando este responde eficaz e apropriadamente às situações.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas eu não quero finalizar esta minha intervenção sem formular um pedido de esclarecimento.

A Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo falou em grandes famílias, sobretudo relativamente à situação presente e ao Governo, a quem considerou ser protector das grandes famílias.

Ora o problema das grandes famílias é sem dúvida um problema português, mas é também um problema internacional. É, em termos de ideal, uma situação que conviria reduzir para que as grandes fa-

mílias estivessem mais próximas das pequenas famílias e estas também se aproximassem daquelas.

De qualquer modo, Sr.^a Deputada, gostaria de saber o que é que V. Ex.^a pensa acerca das grandes famílias, por exemplo, na União Soviética. Como V. Ex.^a sabe, há cidadãos na União Soviética que têm pelo menos o uso — para não dizer a propriedade — de largos bens de raiz, várias piscinas, várias vivendas, vivenda de Inverno, vivenda de Verão, vivenda de meia-estação, etc., enquanto outros cidadãos nem sequer têm apartamento próprio.

Aplausos do PSD.

O Sr. António Mota (PCP): — Que falta de rigor!...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — À falta de monarquia este faz o papel de bobo.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Deputado Silva Marques, foi sem espanto que ouvi a sua intervenção, sobretudo a última parte.

De facto, o Sr. Deputado já nos habituou às suas arengas nesta Assembleia sobre questões ou pseudo-problemas internacionais para assim seguir as pegas das do seu Governo, tentando desviar a atenção desta, Assembleia dos grandes problemas do nosso povo, dos grandes problemas que afectam o nosso país.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Em relação a essa questão, Sr. Deputado, não vou seguir o seu desafio, porque a mim interessam-me os problemas do povo português.

Vozes do CDS: — Ah!...

A Oradora: — Naturalmente, também me interessam os outros, mas aqui, nesta Assembleia, e no pouco tempo de que dispomos, são os problemas do povo português que pretendo discutir. Talvez o Sr. Deputado não os conheça bem — creio que não! —, por isso vou uma vez mais repetir esses graves problemas que levaram, levam e levarão à luta dos trabalhadores contra as medidas que o seu Governo e os senhores defendem e põem em prática.

Assim, dir-lhe-ei, Sr. Deputado, que se os trabalhadores têm vindo a lutar — isto no caso de V. Ex.^a não o saber — é porque o seu Governo pretende impor tectos salariais — o Sr. Deputado mesmo aprovou aqui medidas nesse sentido —, é porque os trabalhadores estão a ser afectados pelo aumento constante do custo de vida. Hoje mesmo foram anunciados aumentos de uma série de bens essenciais e eu convidou-o a ler os jornais e a rever até a intervenção que acabei de produzir para se inteirar da série de aumentos de preços que nestes primeiros dias de Janeiro já foram feitos e que já são mais do que os dias que temos deste ano de 1982.

O Sr. António Mota (PCP): — É um roubo.

A Oradora: — Por isso os trabalhadores lutam e continuarão a lutar, certamente, porque não querem ter que morrer de fome, eles e as suas famílias.

Por outro lado, Sr. Deputado, convido-o a visitar as zonas degradadas, que referi, por exemplo, do Porto e de Lisboa, como eu própria fiz este fim de semana.

Talvez o Sr. Deputado aprenda alguma coisa, talvez, então, as pessoas o convidem — se acha que estão a viver tão bem! — a mudar de habitação e talvez então o Sr. Deputado compreenda o que eu queria dizer quando me referia ao punhado de «grandes famílias» que dominaram este país antes do 25 de Abril e que pretendem voltar a fazê-lo com o apoio e pela mão desta AD — aliás muitos deles estão nesta AD.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

Em relação à questão das eleições antecipadas e ao apoio que o Sr. Deputado diz que este Governo tem da parte das massas trabalhadoras, lembrar-lhe-ei que V. Ex.^a em Junho dizia aqui exactamente o mesmo e que em Julho o primeiro governo Balsemão caiu. Como vê não é assim tão difícil isso acontecer.

Nós consideramos, e o povo português já o disse, que este governo não serve. Então a saída é demiti-lo quanto antes, é fazer eleições antecipadas. Será que os senhores têm assim tanto medo do voto popular que não querem eleições?!

Os senhores lá sabem porquê..., lá sabem a política que estão a levar a cabo.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Silva Marques, foi instantemente recomendado, na Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares, que fosse limitado o período de antes da ordem do dia de hoje às declarações políticas de interesse relevante.

O Sr. Deputado já pediu um esclarecimento e pede agora novamente a palavra. A minha disposição, neste momento, é de lha reservar para a próxima sessão, a não ser que o Sr. Deputado diga que se trata de facto de uma situação suficientemente grave para eu ir contra a deliberação unânime da Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, de forma nenhuma se trata disso. Queria dizer, de qualquer modo, que aceito o apelo que V. Ex.^a me faz. No entanto, regimentalmente, é evidente que teria direito a comentar as afirmações da Sr.^a Deputada.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o apelo não é meu, mas sim, consequência do acordado na Conferência dos Presidentes dos Grupos Parlamentares. Por outro lado, utilizámos meia hora. Em princípio teríamos tempo para várias intervenções no período de antes da ordem do dia, o que não vamos fazer.

Agradeço a sua compreensão.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Passamos agora à primeira parte do período da ordem do dia, na qual consta o pedido de inquérito parlamentar n.º 10/II, subscrito pela ASDI, que respeita à aquisição pela

transportadora aérea nacional, TAP de aviões *Boeing* 727-200 e venda, pelo Ministério dos Transportes e Comunicações, de 4 aviões *DC-6*.

Não há fixação especial de tempos para este debate. Há no entanto, um limite de 2 horas respeitante à duração do período correspondente à primeira parte dos nossos trabalhos — o que a dividir por 10 possíveis intervenientes dá, em média, 12 minutos por pessoa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Escusado será acentuar a importância dos inquéritos parlamentares. Como todos sabem, a alínea a) do artigo 165.º da Constituição da República foi votada por unanimidade.

Os constituintes estavam de acordo em conferir à Assembleia da República a competência para «vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis e apreciar os actos do Governo e da Administração».

Para muitos de quantos se interrogam sobre o moderno papel dos parlamentos, esta função de controlo tenderia a ser dominante.

Seja como for, dificilmente se entende um parlamento, digno desse nome, que deixasse abastardar essa função fiscalizadora que lhe permite examinar, em nome do eleitorado, como são conduzidas as coisas do Estado.

Não se pode agir, desconhecendo, nem o Estado pode continuar a ser um monstro anónimo ou ignorado, de que tudo ou quase tudo permanece escondido, secreto, inacessível. O Estado não é, nem pode ser, estrangeiro para o cidadão. República é, aliás, isso mesmo, o sentido profundo de coisa pública não é outro senão a de que nada é, ou pode ser, alheio ao cidadão.

A transparência do Estado é essencial à democracia.

Se assim é, e se todos temos consciência de que assim é e estamos, de igual modo, dispostos a ultrapassar as palavras para assumirmos a eficácia de que assim deve ser, vale a pena que olhemos para nós próprios e para o parlamento que constituímos.

Quem pode espicaçar Governo e Administração? Quem pode forçá-los ao cumprimento da Constituição e das leis? Quem pode controlar serviços e empresas públicas?

Obviamente... o Parlamento, desde que queira, desde que assuma a responsabilidade plena de representar o eleitorado.

A que serviria um parlamento que se limitasse a aclamar ou a registar as decisões do Governo?

A quem serviria um parlamento-fantasma, fechado à realidade e aos interesses reais dos seus concidadãos carregado de tabus e preconceitos?

Mais valeria um Ralph Nader, ou uma instância de controle, eficaz e prestigiada, um grupo de pressão ao serviço do público.

A independência do parlamento é condição de democracia. Pressupõe a independência dos deputados que o integram.

As imunidades parlamentares só fazem sentido no quadro desta responsabilidade pessoal de cada deputado.

Também não faria sentido que o controle parlamentar se exercesse através desta ou daquela inter-

venção individual, mas apenas, isto é, retirando-lhe a possibilidade de se aprofundar.

É isso um inquérito parlamentar.

Trata-se da Assembleia assumir responsávelmente, no seu conjunto, uma preocupação que poderia ser objecto de uma intervenção e mais reflectida, serena e friamente vir a emitir o seu juízo político sobre factos que estudou.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pareceu-me indispensável esta nota introdutória para situar com rigor o que se pretende.

Trata-se de não substituir os tribunais. Trata-se, de igual modo, de não avançar com julgamentos antecipados.

Em vez da intervenção, transformada em ataque ou defesa apaixonada, procura colocar-se à Assembleia uma situação concreta e sustentar que, do nosso ponto de vista, corresponde ao interesse comum, que a Assembleia sobre ela se debruce e venha a emitir um juízo político objectivo.

Noutra ocasião tive oportunidade de lembrar que os inquéritos parlamentares têm, noutros países, uma tradição e uma força que entre nós ainda não adquiriram.

Curiosamente, no caso dos EUA são célebres 2 inquéritos, tendo por objecto os aviões.

Refiro-me, concretamente, ao inquérito parlamentar de 1963 sobre as encomendas de aviões feitas pelo Pentágono ou o de 1976 sobre as multinacionais e a sua actividade.

Foi este último, que na parte que se refere à Lockheed, tornou pública a distribuição de generosas «ofertas» a diversas personalidades oficiais na Europa, no Japão, no Médio Oriente e determinou que em sete outros países se desencadeassem também inquéritos parlamentares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio importante recordar os precisos termos do pedido de inquérito que propomos, no que à sua fundamentação se refere. Diz o seguinte:

Os jornalistas Benjamim Formigo e Nuno Pacheco publicaram no jornal *Expresso*, mais exactamente no *Expresso-Revista*, de 24 de Outubro último, um *dossier* intitulado «Compra e venda de aviões: um negócio controverso e pouco claro».

No referido *dossier* são referidos, entre outros, os seguintes factos, quanto à aquisição de aviões *Boeing B-727/200*:

- a) A aquisição daquele tipo de aviões foi decidida apenas em cerca de 30 dias;
- b) Não parece ter existido qualquer demonstração das capacidades operacionais deste tipo de avião;
- c) Igualmente, não parece ter existido qualquer estudo feito pela TAP antes da aquisição dos aviões.

Além destes factos, o *Expresso* salienta que, «pelos elevadas verbas envolvidas, o transporte aéreo sempre foi um negócio controverso. Fala-se muito, mas pouco se consegue provar».

Estas e outras frases dispersas ao longo do texto, o título já referido — «um negócio pouco claro» —, a evocação de notícias de há um ano

dos jornais *A Tarde* e *A Capital* referindo que a Mac Donnel Douglas teria pago em Portugal 600 000 dólares de «luvas» sugerem necessariamente ao leitor que haverá indícios, ainda que não provas, da existência, como se diz no texto, de «luvas», da falta de escrúulos, de *complots*, «mas até à data nada se provou».

A ideia que o título sugere — «negócio controverso e pouco claro» — é ainda reforçada pelo facto de, no mesmo *dossier* jornalístico, se inserir um texto complementar intitulado «Para onde vão as luvas da Boeing?».

No texto em referência, assinalam-se os seguintes factos:

- a) A inexistência de estudos de *performance* feitos no âmbito da TAP para a utilização dos *B-727/200* do Funchal levantou, desde logo, rumores de eventuais «luvas» pagas pela Boeing para facilitar a colocação desse avião no mercado nacional. Para tanto contribuiu também o facto de existirem estudos sobre operacionalidade desses aviões em pistas com menos de 2000;
- b) Uma revista especializada refere que a Boeing pagara «luvas» no valor de 45 milhões de libras a altos funcionários de diversos países, entre os quais figura Portugal;
- c) Há informações de que foi apurado num inquérito que foram efectivamente feitos pagamentos ilegais fora dos Estados Unidos.

No mesmo *dossier* jornalístico é ainda referido como «negócio controverso e pouco claro» a venda de 4 aviões *DC-6* à Atlas Corporation, quando o Governo fora alertado para o interesse desses aviões no combate a incêndios.

Fácil nos seria, perante o *dossier* informativo que serviu de base e fundamenta o pedido de inquérito, avançar desde já acusações ou novos factos.

Fácil seria, igualmente, deixar pendente, por exemplo, o comentário de Galbraith sobre as grandes empresas internacionais:

Enfim, a grande sociedade anónima pode conduzir a sua própria política internacional. As grandes companhias petrolíferas multinacionais aplicam relativamente aos governos do Médio Oriente uma política que nem sempre corresponde à do Departamento de Estado. Com as suas intervenções no Japão, na Holanda, em Itália e outros países, a companhia Lockheed conseguiu, com mais êxito que a CIA, pôr em perigo certos governos, embora com a ligeira diferença de esta firma só tomar como alvo governos amigos dos Estados Unidos. Os ministros japoneses e os principais holandeses não correm o risco de sucumbir à sedução de um pequeno merceeiro.

Não vamos enveredar por estes caminhos. Pretendemos situar-nos, pelo contrário, com rigor, no que consideramos ser a verdadeira natureza do inquérito parlamentar.

De acordo com as informações que citamos e as de que dispomos e levaremos ao inquérito, a aquisição de aviões *B-727/200* foi decidida em apenas 30 dias, sem qualquer demonstração das capacidades operacionais deste tipo de avião, sem qualquer estudo prévio à decisão de aquisição, apesar de existirem dúvidas colocadas, quer quanto à capacidade de travagem, quer quanto à operacionalidade dos aviões em pistas com menos de 2000 m.

Sabendo-se, como se sabe, que um dos aviões adquiridos protagonizou o trágico acidente ocorrido no Aeroporto do Funchal, não parece que possa ou deva a Assembleia da República deixar de averiguar o que se passou exactamente na referida aquisição e que, o jornal citado, embora salientando a dificuldade de prova, coloca no âmbito da existência de «luvas», adiantando alguns elementos que tal indiciam.

No requerimento solicitando o inquérito, igualmente (recordo) se considera dever ser objecto deste, a venda de 4 aviões *DC-6* à Atlas Corporation, tendo sido atempadamente informado o Governo do interesse desses aviões para o combate a incêndios.

O objecto do inquérito é, assim, claro. O que pretendemos é que, parafraseando o título do jornal, a compra e venda de aviões deixe de ser um negócio controverso e pouco claro.

Por assim ser, e em nossa opinião, o âmbito do inquérito deverá ser alargado — e o artigo 2.º da Lei n.º 43/77, de 18 de Junho, permite que assim seja —, deliberando a Assembleia da República que, de igual modo, venha a abranger a aquisição de aviões *L**ockheed*, em curso.

Como se sabe, o processo de aquisição — contrariamente ao que ocorreu com os *Boeings B-727/200* — foi moroso, acabando por fechar-se contrato para aquisição de aviões que a empresa fabricante decidiu recentemente deixar de produzir.

As consequências de tal decisão da *Lockheed* na segurança e operacionalidade dos aviões que vendeu e, mais do que isso, no seu valor de revenda não estão clarificados.

Menos ainda parece claro que a decisão de aquisição tenha sido tomada, não ponderando, nem acautelando contratualmente, a eventualidade — conhecida no meio dos transportes aéreos — de dados os prejuízos acumulados e o interesse em centrar a actividade predominantemente na indústria militar, a *Lockheed* vir a deixar de fabricar tais aviões.

Quando tanto se fala em prejuízos de empresas públicas, por certo todos estamos de acordo em aprofundar criticamente alguns actos da sua gestão.

Acreditamos, Sr. Presidente, que, porque os Portugueses têm direito a ser informados, a Assembleia não faltará com o seu contributo, a esse dever.

Como, num livro hoje clássico, escreveu o actual Ministro francês uma maioria estável, coerente, segura de si própria, não pode sequer aparentar temer o esclarecimento completo da opinião pública.

Mal iríamos, se não fôssemos ouvidos ao pedir este inquérito e ao pedi-lo nos termos serenos com que o fazemos.

Aplausos da ASDI, do PS, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Gostaria de informar a Câmara que o Sr. Deputado Magalhães Mota utilizou exactamente os 12 minutos, da média prevista.

Tem a palavra para uma intervenção, o Sr. Deputado Luís Coimbra.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em termos de intervenção, formulando também algumas perguntas ao Sr. Deputado Magalhães Mota, caso tenha algum tempo disponível para me responder, começaria por dizer que o inquérito parlamentar é, evidentemente, uma das formas mais democrática da actividade de um parlamento. Daí o pensar que há toda a conveniência em aprovar, o que podemos e devemos, este inquérito parlamentar.

Algumas dúvidas se levantam, no entanto, relativamente à premência das questões, a não ser, eventualmente, à das «luvas».

Como todos sabemos, em matéria de comércio internacional, tal sistema costuma funcionar em todos os países do mundo — nuns mais, noutras menos. Pergunto-me como será possível a própria actividade parlamentar ou a democracia evitarem situações dessas, conhecidas de todos nós. Não sei se será ou não o caso da aquisição de *Boeings 727*, mas genericamente isso acontece por toda a parte.

Uma questão que gostava de colocar, no campo das interrogações que se me põem quanto a este inquérito parlamentar — e faço-o com conhecimento de causa —, respeita a que para uma transportadora aérea nacional, em que toda a sua frota de médio curso é constituída por aviões *Boeing 727*, querer adquirir novas unidades de outro tipo de avião, precisamente para as mesmas funções e imediatamente — por considerações de economia de escala, por razões de manutenção, de suplentes existentes, e, até, de treino de novas tripulações —, os técnicos da TAP não necessitavam sequer de 30 dias para se decidirem. Isto considerando até que se trata do avião hoje mais vendido em todo o mundo, para o fim específico de carreiras de médio curso. Pelo contrário, penso que 30 dias foi tempo demasiado para a tomada de tal decisão, quer sob um ponto de vista técnico, quer económico.

O Sr. Deputado Magalhães Mota referiu ainda que a dúvida quanto a esta série de *Boeings 727/200* se punha, por um lado, já que foi, com um avião *Boeing 727/200* que ocorreu no Funchal um acidente lamentável, por nós recordado.

Em termos de esclarecimento, devo dizer que não é por essa razão que o gato vai às filhoses, na medida em que a pista do Aeroporto do Funchal vai ser alargada, dentro de 2 anos. Tal coincide com o prazo em que os referidos *Boeing 727/200* serão entregues.

A pista do Funchal deixará, por consequência, de constituir qualquer problema, face ao alargamento actualmente previsto, para a série de tais aviões — que, aliás, já hoje ali aterraram, embora com limitações. Não há, portanto, qualquer impedimento para as classes de *Boeings 727/100* e *727/200* quanto ao Aeroporto do Funchal.

Gostaria ainda que o Sr. Deputado Magalhães Mota me informasse acerca dos países — e confesso que talvez faça esta pergunta de modo ingênuo — que

usam o avião *Douglas* — o *DC-6* — para o combate a incêndios.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgo que foram postas 3 questões.

Quanto ao estudo técnico relativo à aquisição dos *Boeings 727* — possivelmente os 30 dias seriam tempo suficiente. A verdade, porém, é que os 30 dias a que me refiro não são os do estudo técnico, mas os da decisão.

Aí há um factor que pelo menos é novo, nas administrações da transportadora nacional, que é essa celeridade.

A aquisição dos *B 727/200* foi feita para operarem no Aeroporto do Funchal. Ora, em relação a esse tipo específico de aeroporto é que não terão sido consideradas, pelo menos do nosso ponto de vista, dúvidas que existiam e que eram conhecidas, em termos internacionais. Por exemplo, a Associação de Pilotos colocava dúvidas quanto à operacionalidade do avião em pistas inferiores a 2000 m, nomeadamente quanto à capacidade de travagem dos aviões.

Acerca de dúvidas deste tipo, colocadas por organismos internacionais e cuja idoneidade e competência é geralmente reconhecida, o dossier de aquisição é inteiramente omisso.

Veio a verificar-se, de facto, que um dos aviões adquiridos — um dos tais *B 727/200* — foi protagonista do infeliz e trágico acidente verificado no Aeroporto do Funchal, sendo que, posteriormente, tal tipo de avião foi retirado dos voos para o Funchal.

A última questão que o Sr. Deputado me põe refere-se aos aviões *DC-6* e às suas potencialidades de combate a incêndios.

Existe um dossier preparado — na posse do Ministério dos Transportes — onde constam os dados, quer quanto à utilização desses aviões e à economia da resultante, quer quanto à sua operacionalidade. O mesmo se diga no que respeita à capacidade de as Oficinas Gerais de Material Aeronáutico de Alverca efectuarem as necessárias adaptações.

Os aviões em questão são, por exemplo, utilizados no combate a incêndios, em várias regiões dos Estados Unidos e do Canadá, tanto quanto eu sei.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Boa, boa!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Leão.

O Sr. Rogério Leão (CDS): — Sr. Presidente, e Srs. Deputados: Desejaria fazer apenas uma brevíssima intervenção.

Temos sérias dúvidas quanto à vantagem ou interesse deste inquérito mas estamos certos de que o Governo é o principal interessado neste mesmo inquérito, pelo que não pomos qualquer objecção ao mesmo.

Reservamos, contudo, a nossa posição para quando do seu desenvolvimento, pelo que não faremos qualquer intervenção, neste momento, sobre este assunto, já que achamos que não estão criadas aqui as condições para se debaterem assuntos deste melindre, altamente técnicos.

Somente noutro local, sentados com os dados à nossa frente, poderemos fazer qualquer trabalho útil. Reservamos para essa altura a nossa intervenção de fundo acerca do assunto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Pinto.

O Sr. Silva Pinto (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O assunto apresentado pelo Sr. Deputado Magalhães Mota suscita-me a oportunidade de uma pequena achega sobre a questão da aquisição dos aviões *Boeing B 727/200*.

Gostaria de referir que fiz parte da administração da TAP no período de Junho de 1976 a Outubro de 1977, cerca de 2 meses antes do acidente que enlutou o País e também a TAP.

Deixei a administração da TAP na sequência de um movimento dos pilotos que exigiam a demissão de todo o conselho de gerência, questão bem divulgada na imprensa, querendo com isto significar que o meu depoimento é perfeitamente isento.

No entanto, vale a pena referir, já que o Sr. Deputado Magalhães Mota aqui abordou o assunto, que em 1977, e não apenas no espaço de 30 dias, já era perfeitamente pacífico que importava à TAP aumentar a sua frota de aviões 727/200 — na altura contava com 2 desses aparelhos — por razões de operacionalidade, nomeadamente em relação ao Funchal, porque este tipo de avião, além de ser francamente mais evoluído do que o avião 727/100 sob o ponto de vista técnico, combinava a capacidade do avião 707, com capacidade de 150 a 180 passageiros, com a possibilidade de utilização de um aeroporto como o do Funchal, que estava completamente vedado aos aviões 707.

A TAP dispunha apenas de 2 aviões 727/200 e, de um ponto de vista estritamente técnico — e reproduzo apenas o que ouvi referir no exercício das minhas funções aos técnicos que colaboravam com a administração —, importava ter pelo menos 4 porque só 4 aviões constituiriam a frota.

Portanto, para mim não sofre de qualquer tipo de contestação o problema de que a decisão tenha finalmente sido tomada num espaço de 30 dias.

Além do mais, queria referir que não se comprehende que o Sr. Deputado Magalhães Mota expõe o assunto tal como o fez, apresentando o avião 727/200 como um tipo de avião a rejeitar, quando se sabe que o acidente ocorrido no Funchal em finais de 1977 foi devido a erro humano, em condições particularmente difíceis. O avião deslizou na pista porque as condições de tempo não eram de modo nenhum favoráveis mas, além disso, o erro humano foi amplamente provado. Deste modo, levantar agora o problema da aquisição desses aviões parece-me ser perfeitamente descabido.

Era, pois, isto que gostaria de aqui deixar como depoimento sobre o assunto focado pela intervenção do Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começo por dizer que gostaria de comungar da convicção do Sr. Deputado Rogério

Leão, isto é, de que o Governo se sentiria o principal interessado com este pedido de inquérito, mas não posso porque se o Governo estivesse realmente interessado teríamos contado com a sua presença aqui.

Não posso, de facto, deixar de assinalar que as bancadas do Governo, como vai sendo habitual nestas circunstâncias, estão vazias, inclusivamente — e porque não? — para nos dar esclarecimentos que, em teoria, poderiam até levar os requerentes do inquérito a desistir dele se porventura os argumentos do Governo fossem suficientemente válidos para tanto. Só que o Governo parece estar desinteressado do inquérito ou não confiante nos seus próprios argumentos.

Mas, muito concretamente, queria referir-me a uma questão levantada pelo Sr. Deputado Luís Coimbra quanto ao problema de utilização dos aviões *DC-6* para incêndios.

A uma primeira parte dessa questão já respondeu o Sr. Deputado Magalhães Mota e eu remeto-o, para não ir mais longe para o n.º 206 da revista da Força Aérea Portuguesa *Mais Alto*, que contém um artigo sobre a utilização dos *DC-6* na luta contra os incêndios com a indicação de casos concretos.

Mas gostava de chamar a atenção do Sr. Deputado e da Câmara para o facto de que tendo sido o Governo atempadamente alertado para a possibilidade de utilização destes aviões, venha responder àqueles que haviam tomado a iniciativa de chamar a sua atenção para este facto em 22 de Julho de 1980, num ofício que conclui nestes termos: «foi determinada a alienação daquele equipamento cujo processo se encontra já em fase adiantada de implementação».

Não se aduz nesse ofício nenhum argumento em favor da medida tomada, pretende-se simplesmente deixar entender que o processo de alienação já ia de tal modo adiantado que se afiguraria praticamente irreversível.

Mas o curioso disto tudo é que o ofício do Ministério dos Transportes é de 22 de Julho de 1980 e os anúncios para a alienação dos *DC-6* vêm a ser publicados quase 1 ano depois, em finais de Fevereiro de 1981, o que nos leva a supor que, pelo menos, o processo não era tão irreversível como isso e que teria havido mais do que tempo para se estudar a hipótese de utilização dos *DC-6*.

Consequentemente, o argumento na altura invocado pelo Governo carecia de todo o fundamento e, de facto, ficamos com todas as dúvidas quanto às razões que levaram o Governo a alienar os *DC-6*, colocando-se na situação de vir adquirir outros aviões com a consequente despesa de divisas, aviões esses que talvez não satisfaçam do mesmo modo os fins em vista que poderia satisfazer, sem encargos em divisas para o País, a utilização dos *DC-6*.

Vozes da UEDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — O Sr. Deputado Lopes Cardoso levantou uma questão pertinente. Daí o termos dito, logo de início, que iríamos votar favoravelmente este pedido de inquérito parlamentar. De facto, a questão dos *DC-6* parece-nos ser de ra-

zoável importância para ser objecto de um inquérito desse tipo.

Faria apenas duas ressalvas. Julgo ter frisado que não se trata de nenhum caso com os *Boeing 727/200*. Desde o acidente ocorrido no Funchal, de facto devido a falhas humanas — até porque os *Boeing 727/200*, e aquele próprio já aterraram no Funchal com limitações de peso —, que hoje a situação nesse aeroporto é bastante diferente em matéria de segurança — enfim, em Portugal muitas vezes acontece «casa roubada, trancas à porta» —, todo o sistema de aproximação, quer electrónico quer de *flash* sequencial, é já bastante diferente, estão outros meios ao dispor do sistema de segurança.

Mas mesmo a questão dos próprios *DC-6* é bastante difícil, dada a localização de fogos em Portugal, que podem atingir um área de 100 ha ou 200 ha, o que não é compatível com as suas possibilidades de manobra, atendendo a que é um avião antigo e já com uma grande longevidade, se assim se pode chamar, de permanência no ar.

Quanto ao aspecto que o Sr. Deputado Lopes Cardoso frisou, de não estar aqui presente nenhum membro do Governo, lembro que hoje a imprensa noticiou que o Sr. Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes está no Funchal a dar posse ao gabinete do novo aeroporto dessa cidade, razão por que talvez ele não possa cá estar. Aliás, julgo que não deveria cá estar porque então estaríamos aqui a proceder ao próprio inquérito parlamentar e, assim, seriam os proponentes do inquérito a ajuizar se o deveriam retirar ou não, a dizer «há motivo ou não há motivo para fazermos o inquérito».

Penso que esta maneira de realizarmos o inquérito, de forma a ouvirmos depois as autoridades e o Governo, será um processo muito mais democrático e do âmbito desta Assembleia do que termos aqui, neste momento, a realização do próprio inquérito com um membro do Governo aqui a discutir em detalhe aquilo que por certo o inquérito irá discutir.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — É só para responder ao Sr. Deputado Luís Coimbra.

O Sr. Deputado justificou a ausência do Governo. Penso que esse facto não carecia de justificação por parte do Sr. Deputado, uma vez que acabou por concluir que o Governo não deveria cá estar.

Mas é evidente que o Governo deveria cá estar. Não se trataria de fazer o inquérito, tratar-se-ia de o Governo dar o seu contributo para que a Assembleia pudesse ajuizar da necessidade ou não de se proceder ao respectivo inquérito, o que é completamente diferente.

Devo também dizer que a desculpa, avançada pelo Sr. Deputado Luís Coimbra, não tem ponta por onde se lhe pegue — desculpe a expressão.

Estou convencido que todos nós — a começar pelos requerentes do inquérito, caso o Sr. Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes manifestasse o interesse em estar aqui presente e simultaneamente manifestasse a impossibilidade de estar hoje, dia 12 de Janeiro, na Assembleia — não teríamos

levantado obstáculos a que esta discussão se efectuasse 2 dias antes ou 3 dias depois de modo a que ele pudesse estar presente.

Mas para isso é que serve o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, encarregado das relações com o Parlamento que nós gostaríamos de ver com mais frequência no Parlamento no desempenho das suas funções.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A ASDI colocou-nos aqui o problema da realização de um inquérito parlamentar sobre questões ligadas com a aviação, mas sobre dois assuntos que, por algum modo, só remotamente estão ligados.

A ASDI fundamentou o seu pedido de inquérito com base em anteriores notícias vindas a público, desenvolvendo-o com bastante promenor, por intermédio do Sr. Deputado Magalhães Mota, notícias essas que, levantando questões de alguma gravidade para o Governo, seus componentes ou para a Administração Pública, até à data não mereceram qualquer iniciativa governamental de esclarecimento ou até de desmentido de alguns dos factos divulgados, os quais, sem dúvida, punham em causa a dignidade das instituições e podiam apontar para eventuais comportamentos graves, na área da Administração Pública.

O caso dos *Boeing B 727/200* é anterior, visto que a aquisição foi feita no final no ano de 1973 — quase diria que também são histórias de outro tempo —, e também não queria, de maneira nenhuma, colocar a questão da sua actualidade pelo facto de no processo de aquisição terem estado envolvidas pessoas que hoje têm outras responsabilidades, nomeadamente governativas.

Em relação à aquisição de aviões, perdura a suspeição de que este é um negócio em relação ao qual em todo o mundo se verifica a existência de luvas, junto de entidades intervenientes por parte dos compradores e, nesse sentido, parece-me pertinente que o inquérito parlamentar abrange esta área, precisamente na formulação que o Sr. Deputado Magalhães Mota lhe deu há pouco, ao recomendar que o seu âmbito fosse alargado e ao citar as aquisições posteriores de aviões por parte da TAP e, muito concretamente, o caso de aviões *Lockeed*, isto é, aviões que foram adquiridos e que muito pouco tempo após foram retirados do mercado e até da produção.

Mais grave nos parece, porém, o caso da venda dos 4 aviões quadrimotores *DC-6*. A sua conversão para ataques a incêndios parece estar comprovada como possível e, segundo alguns estudos que vieram a público, documenta-se que essa conversão seria feita a partir da produção nacional. Concretamente, havia a possibilidade de ser feita nas Oficinas Gerais de Material Aeronáutico em Alverca, dotando o Governo de meios próprios para ataque a incêndios sem dispêndio de quaisquer divisas externas.

Por outro lado, alguns indicadores vindos também a público a pontavam no sentido de uma razoável operacionalidade destes aviões, nomeadamente dado o facto de ser uma frota de 4 aviões, para que, inclusive, num tempo relativamente curto, desde que

distribuídas de uma forma equilibrada ao longo do País, pudessem acorrer a qualquer foco de incêndio ou onde a sua intervenção fosse útil.

Com bastante antecedência em relação ao momento de alienação, o Ministério dos Transportes recebeu pareceres de iniciativa de áreas das forças armadas em que se levantava a questão da vantagem de se utilizar tais aviões em vez de se proceder à sua alienação.

No entanto, o processo de alienação não foi perturbado e, também segundo notícias vindas a público, os 4 aviões e os seus sobresselentes teriam sido vendidos por 650 000 dólares no princípio do ano de 1981, quando menos de 3 anos antes 2 aviões e respectivos sobresselentes tinham sido vendidos por 510 000 dólares, isto é, por menos 140 000 dólares.

Naturalmente que estes valores suscitam apreensões para quem não conheça em pormenor o processo de venda — como é o meu caso e o do meu partido — de quais as razões por que, num intervalo de tempo tão curto, houve esta desvalorização dos aviões vendidos pelo Ministério dos Transportes.

A situação parece-nos ainda ser grave porque a venda ocorre no momento em que, quer antes quer depois naturalmente, havia apreensões, pois o flagelo dos incêndios no nosso país era motivo de preocupação. Foi motivo de medidas legislativas pertinentes, apresentadas a esta Assembleia, que não mereceram o apoio da maioria e foi, inclusive, motivo de medidas legislativas por parte do Governo ao abrigo de autorização legislativa.

Ora, como encarar, portanto, esta aparente leviandade por parte de um Ministério que, sendo alertado para a eventual vantagem de utilização destes aviões internamente, procede à sua alienação para o estrangeiro?

Será uma situação de incompetência na apreciação de problemas? Será uma situação de insensibilidade total a problemas que não são específicos da área deste Ministério e, portanto, de falta de solidariedade entre os diversos ministérios do mesmo Governo? Será, eventualmente até, o facto de existirem razões válidas mas que, no entanto, nunca foram do conhecimento público, mesmo após as suspeitas levantadas na imprensa, muito particularmente num artigo do jornal *Expresso*, de 24 de Outubro de 1981?

Ou estar-se-á, antes, perante actos de comadrio, de protecção de interesses inconfessados em suma, perante actos de corrupção envolvendo altas individualidades da esfera da Administração Pública?

A AD tem feito grande propaganda das questões de corrupção existentes hoje no nosso país, particularmente na Administração Pública, como quem lava as mãos de tal problema como se tais situações viessem do antecedente e não que vêm num crescendo.

Penso que esta é uma boa oportunidade para que todos os deputados manifestem as suas preocupações e a sinceridade dessas mesmas preocupações em relação aos problemas que têm sido suscitados ultimamente quanto a situações de corrupção.

De facto, há aqui indícios, coincidências, situações incompreensíveis que, em nosso entender, justificam

o inquérito parlamentar apresentado pelo Grupo Parlamentar da ASDI e, nesse sentido, ele merecerá o apoio do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A matéria aduzida pela ASDI no seu pedido de inquérito parlamentar tem sido objecto de análises de várias fontes. Uma delas é a que tem sido expressa na imprensa, e destaca-se nesta a importância que foi dada pelo semanário que é propriedade do ainda Primeiro-Ministro do Governo Português. É matéria que impõe esclarecimentos porque nas tessituras da oferta e da procura, nas excelências do «mercado» que os senhores, tantas vezes, veneram, escondem-se, particularmente quando o negócio é graúdo e de grande dimensão, grandes interesses. As opções e as adjudicações são fases em que os valores e os interesses em jogo se chocam e entrechocam. Ninguém duvidará nesta Assembleia que em negócios de aviação, dos grandes pássaros que nos transportam de um lado para o outro do continente ou do planeta, há grandes passarões, internacionalizados e transnacionais, que promovem o seu produto por meios que perturbam, e compram, várias vezes, alguns dos compradores potenciais.

Trazem-nos aqui indícios e elementos que valem e têm o valor de uma denúncia qualificada, a menos que desqualifiquemos a imprensa. A Assembleia está perante um pedido de inquérito que nós compreendemos e aceitamos e a que vamos propor uma sequência, em alargamento do seu conteúdo. Estamos perante grandes compras de uma empresa, e em gestão de empresas há valores que não podem ser postos em causa. Um deles são os valores ligados ao apropriação e às compras, e aí é necessária a transparência, a publicitação, a designação clara dos júris, tanto mais complexos quanto mais complexa for a compra em questão. Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, parece, reportando-nos ao desastre do Funchal, que os sucessivos inquéritos voltaram a pôr em questão critérios utilizados na compra dos 727/200; parece que a venda de alguns DC-6 se terá feito em condições que não acautelam todas as circunstâncias que deveriam ser tidas em conta e, designadamente, os interesses da agricultura e da floresta; ora, acresce que coincidindo com o fecho da produção de aviões *Lockheed L-1011*, a TAP firma a compra a essa companhia produtora de 5 aviões, numa operação que já está em desenvolvimento, de substituição da frota de longo curso. Ora compras apressadas, seja de *Boeings 727/200* em tempos idos como de *Lockheed L-1011*, envolvendo verbas elevadíssimas, em circunstâncias que em qualquer dos casos representa uma sintomatologia que deveria ter sido cautelarmente analisada, traz consigo suspeções que ninguém poderá recusar em logidez. Se os senhores não aceitarem este inquérito, os Srs. Deputados da AD fazem de cismuríssimos S. Tomé que só aceitam inquéritos mediante documentos e comprovativos, como em Julho se pôs a propósito da EPAL. Por mais grave que seja a indicação, os senhores dizem que a invenção, campeia na oposição. O que campeia, no País, Sr. Presidente,

Srs. Deputados, é a permissividade, a todos os títulos e debaixo das vossas santas e falsas ingenuidades. Porque os senhores sabem tão bem ou melhor do que nós que basta ter os olhos abertos e ver o que se passa. O que para muitíssimos é a crise, para outros é o regabofe. Nunca tantos enriqueceram tanto em tão pouco tempo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Ora, não é em salários e pensões — mesmo nos escalões mais elevados dos quadros técnicos e dos gestores das grandes empresas nacionalizadas — que se enchem, da forma que se enchem as contas de depósito a prazo e à ordem. É com o que se retira da especulação e da falta de vergonha.

Comprar aviões a uma companhia que fecha a linha de produção comercial, não conseguir garantias comerciais e contratuais para além de alguns anos para as peças de substituição — como o contrato parece provar —, arriscar-se a ter de andar com as peças de substituição em carga nos aviões, dado o natural desaparecimento que irá ocorrer com o modelo em extinção, não lembrará muito à uma opção de gestão para o futuro. E é fácil a perplexidade perante tão grosseira imprevidência em assunto tão importante.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Igualmente se perfilm como fortemente questionáveis e dignos de suspeição a opção pelo *leasing* em relação aos B 737/200, operação que se inscreve na reconversão da frota a médio curso. Sem se pôr em causa a reconversão, o que urge é que não se venda o existente sem ser garantida a compra do que for decidido, sob pena de alienação importante do património público.

Tudo o que se deixa dito aponta para dados de uma operação que visa a liquidação das empresas do sector empresarial do Estado, pesem embora as ilegalidades constantemente cometidas, apesar das importantes derrotas que algumas dessas iniciativas têm sofrido por força de movimentação de forças do trabalho e pelo funcionamento das instituições democráticas. A TAP tem sido alvo das insuficiências do ASEF por parte do Governo da AD, pela redução da sua actividade, designadamente no transporte não regular, pelo desmunicípio de algumas das suas áreas, pela tentativa de desanexação de variados serviços, entre os quais a manutenção e o *free-shop*.

A concluir, fica dito o nosso apoio à feitura do inquérito e a propositura do aditamento ao seu objecto.

É necessário que a Assembleia da República comprove em factos, como há pouco foi dito pelo Sr. Deputado Heriberto Goulart, a sua preocupação por casos de suspeição de corrupção, que urge cortar de imediato.

— *Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

Sr. Presidente: — Não havendo mais inscrições, dou por encerrado o debate sobre o requerimento de inquérito parlamentar n.º 10/II, apresentado pela ASDI.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, pedímos a votação dos pontos da proposta de resolução, apresentada pela ASDI, em separado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, penso que o procedimento será o de votarmos, primeiramente, favorável ou desfavoravelmente, a realização do pedido inquérito e só depois, se a realização do pedido inquérito for aprovada, votarmos a proposta de resolução quanto à constituição de uma comissão eventual de inquérito.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, a proposta de resolução refere-se a um inquérito sobre três assuntos completamente diferenciados.

Na argumentação do partido que tomou esta iniciativa ...

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — A ASDI!

O Orador: — ... — esclarece-me o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho que foi a ASDI! — em relação, pelo menos, a 1 dos 3 pontos, não constou argumentação que nos habilite a tomarmos uma posição.

Assim, naturalmente que o nosso voto não pode ser idêntico aos 3 pontos, não estando um deles devidamente esclarecido, a não ser com algumas achegas aqui trazidas posteriormente pelo PCP.

Era em relação aos 3 pontos, sobre que vai incidir o inquérito, que pedia a votação em separado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, continuamos a não nos entender.

Penso que, em primeiro lugar, se deve votar o pedido de inquérito parlamentar. Devemos saber se há ou não inquérito.

A proposta de resolução, subscrita pelos Srs. Deputados Magalhães Mota, Vilhena de Carvalho e Dias de Carvalho, é um outro passo.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a pa'avra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, nós tínhamos apresentado na Mesa uma proposta de aditamento ao objecto do inquérito parlamentar n.º 10/II, que não tem em conta a proposta de resolução de que hó hoje tomámos conhecimento.

Creio que antes de se votar a proposta de resolução terá de se votar, como o Sr. Presidente disse, e muito bem, o pedido de inquérito parlamentar com a redacção inicial e depois a proposta de aditamento apresentada pelo PCP.

O Sr. Presidente: — Pensa que a proposta de aditamento do PCP se refere ao requerimento de inquérito parlamentar e não à proposta de resolução.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Exacto, Sr. Presidente.

A nossa proposta refere-se ao requerimento de inquérito parlamentar, dado ser um dos objectivos com que se vai constituir a comissão eventual de inquérito.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Penso que estamos todos de acordo que o primeiro passo é a votação do requerimento de inquérito parlamentar n.º 10/II, que tem estado em discussão.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, por unanimidade, registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Como foi referido pelo Sr. Deputado Jorge Lemos, foi entregue na Mesa uma proposta de aditamento, apresentada pelo PCP, ao objecto do inquérito parlamentar n.º 10/II, proposta pela ASDI, que vai ser lida.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de editamento ao objecto do inquérito parlamentar n.º 10/II, proposto pela ASDI

[...] e às condições em que foram autorizados e celebrados os contratos tendentes à aquisição ou aluguer de aviões destinados à renovação ou reconversão da frota de longo e médio curso da TAP, designadamente no que toca à celebração e desenvolvimento de contratos recentes com a Lockheed.

Assembleia da República, 12 de Janeiro de 1982. — Os Deputados do PCP: Carlos Brito — Veiga de Oliveira — Anselmo Aníbal — Joaquim Miranda — António Mota — Jorge Lemos.

O Sr. Presidente: — Sobre esta questão coloca-se à Mesa um problema de interpretação do Regimento. O n.º 2 do artigo 218.º diz que: «Qualquer requerimento ou proposta tendente à realização de um inquérito deve indicar os seus fundamentos e delimitar o seu âmbito, sob pena de rejeição liminar pelo Presidente.»

No meu entendimento — e penso que no entendimento maioritário da Mesa — isto significa que o âmbito do inquérito tem de estar, sob pena de rejeição liminar pelo Presidente, definido no próprio inquérito.

Assim, a minha opinião é a de que a apresentação de propostas de aditamento que modifiquem o âmbito do inquérito, tal como vinha delimitado no requerimento admitido, são inoportunas.

É esta a opinião maioritária da Mesa em funções, opinião essa da qual cabe recurso para o Plenário.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, creio que se trata de uma interpretação do Regimento. É nosso entendimento que a proposta de aditamento que apresentámos não modifica o objectivo do inquérito requerido. É uma proposta que se destina a actualizar e a precisar os objectivos do inquérito que a Assembleia já decidiu realizar, pelo que é nosso entendimento que pode ser votada.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, esse é um ponto de vista. Em todo o caso, a interpre-

tação que acabei de expor fundamenta-se no texto do próprio requerimento, subscrito pela ASDI, no § 1.º, na conclusão e até no desenvolvimento que, de maneira nenhuma, aborda problemas relacionados com processos relativos à aquisição de qualquer outro tipo de aviões.

Na minha opinião, a proposta de aditamento, apresentada pelo PCP, não foi oportunamente apresentada e o meu despacho será no sentido de não a admitir.

De qualquer maneira, desta decisão cabe sempre recurso para o Plenário.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, não vejo qualquer inconveniente em se aceitar a proposta de aditamento do PCP, tanto mais que a proposta diz respeito a uma compra que não foi efectuada, ou seja, a aquisição de aviões *Lockheed*. A companhia extinguiu a fabricação.

Não vejo, pois, qualquer espécie de inconveniente. Acabemos com esta questão que não interessa a ninguém.

É estranho que a propósito de uma compra que não se efectuou — e a companhia suspendeu a fabricação — se tenham tecido considerações que a Câmara teve de ouvir com a paciência habitual com que ouve determinadas jeremiadas.

Votar ou não a proposta de aditamento é perfeitamente indiferente.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O bom fundamento da proposta de aditamento apresentada pelo PCP acaba por ser reconhecido pelo Sr. Deputado Sousa Tavares quando ele próprio coloca a questão de que a empresa cancelou a fabricação de aviões *Lockheed*. Isso torna tudo muito mais estranho. O Sr. Deputado Sousa Tavares não está dentro do assunto, mas, na ignorância, trouxe uma boa contribuição para tornar mais justificada a proposta de aditamento do PCP. Mas não é disso que quero falar agora.

Queria colocar uma questão ao Sr. Presidente, a título de interpelação à Mesa. Se o Sr. Presidente passar imediatamente à votação da proposta de resolução, subscrita pela ASDI, não recorreremos para o Plenário da deliberação da Mesa, porque o texto da proposta de resolução contempla já a nossa proposta de aditamento e, portanto, torna-se desnecessária.

Gostaria, pois, de saber qual o procedimento que vai adoptar.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, agradeço o seu contributo. Penso que compreenderá as dificuldades processuais. Aceitaria, pois, a sua sugestão de passarmos à votação da proposta de resolução, subscrita pela ASDI.

Quanto a esta proposta há uma interpelação do Sr. Deputado Borges de Carvalho, pedindo que a mesma seja votada ponto por ponto.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Retiro, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Segundo a minha opinião, a proposta de resolução é incompleta — embora essa lacuna facilmente possa ser suprida —, na medida em que, nos termos do n.º 2 do artigo 221.º do Regimento, «a Assembleia fixará a data até quando a comissão deverá apresentar o seu relatório».

Pedia a atenção, sobretudo dos Srs. Deputados subscritores da proposta de resolução, para a necessidade de suprirmos esta lacuna.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, V. Ex.^a e a Mesa têm inteira razão. Efectivamente, o prazo concedido à comissão para apresentar o seu relatório deveria ter sido indicado. Em todo o caso, não o fizemos porque gostaríamos de acabar o desenrolar do debate para vermos o prazo que deveríamos indicar.

Parece-nos que neste momento propormos 3 meses seria razoável.

O Sr. Presidente: — Penso que serei fiel ao espírito do Sr. Deputado Magalhães Mota se lhe acrescentar na proposta de resolução um n.º 2 que diga, por exemplo, o seguinte:

1 —

2 — A comissão deve apresentar o seu relatório no prazo de 90 dias.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — 90 dias a partir da tomada de posse?

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sim, sim!

O Sr. Presidente: — A proposta de resolução subscrita pelos Srs. Deputados da ASDI fica assim com 2 números: um n.º 1, constituído pelo corpo da proposta e por 3 alíneas, tal como foi decidido por todos os grupos parlamentares, e um n.º 2, agora acrescentado na sequência de uma solicitação da Mesa, que diz:

A Comissão deve apresentar o seu relatório no prazo de 90 dias.

Vamos votar a proposta de resolução em conjunto.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência da UDP.

É a seguinte:

Proposta de resolução

1 — A Assembleia da República, em reunião plenária de 12 de Janeiro de 1982, resolve, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 43/77, de 18 de Junho, constituir uma comissão eventual de inquérito, com o objectivo de averiguar as condições:

- a) Em que foi decidida a aquisição de aviões *Boeing B-727/200* e, nomeadamente, se forem estudadas as capacidades operacionais, de travagem e de operacionalidade em pistas com menos de 2000 m;
- b) Da venda de 4 aviões *DC-6 Atlas Corporation*, quando o Governo fora alertado para o interesse desses aviões no combate a incêndios;
- c) Da aquisição de aviões *Lockheed*, quando existam dúvidas, que vieram a confirmar-se, quanto ao encerramento do programa de construção de tal tipo de aviões.

2 — A Comissão deve apresentar o seu relatório no prazo de 90 dias.

Os Deputados da ASDI: *Magalhães Mota — Vilhena de Carvalho — Dias de Carvalho*.

O Sr. Presidente: — A proposta de resolução subscrita pela ASDI baixará aos serviços competentes para o tratamento ulterior e a composição da respectiva comissão.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A bancada social-democrata votou a favor do pedido de inquérito parlamentar dentro do princípio de que «quem não deve não teme», mas não sem a certeza de que o Parlamento não deve cair na inflação deste processo fiscalizador, sob pena de se prejudicar a sua solenidade e até a sua eficácia.

Durante a discussão, o grupo parlamentar propONENTE, por intermédio do Sr. Deputado Magalhães Mota, mostrou-se de uma segurança absoluta quanto aos indícios. A bancada do PCP, solícita e lesta, para não ficar para trás, veio fazer um simulacro de alargamento de conteúdo do inquérito. Temos de reconhecer a sua moderação, visto que se ficou apenas por um alargamento relativamente restrito e poderia, decerto, tê-lo alargado sem dificuldade, graças à fortíssima densidade dos indícios a tudo o que diz respeito aos transportes em Portugal. Foi, pois, um acto assinalável de moderação.

De qualquer modo, e muito sumariamente, viu-se que mesmo os indícios, e a sua força, não eram tão grandes como pareceram fazer crer os proponentes.

Em resumo, a bancada social-democrata não se opôs, votou mesmo favoravelmente, dentro do princípio de que «quem não deve não teme». No entanto, não queremos deixar de lembrar que seria bom que o Parlamento, em nome deste princípio, não ferisse um outro, que é o de salvaguardar a solenidade dos

processos desta Assembleia, mesmo no que diz respeito à fiscalização, sob pena de se prejudicar esse mesmo objectivo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para um declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Miranda.

O Sr. Joaquim Miranda (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A discussão do presente pedido de inquérito colocou, quanto a nós, uma questão de fundo:

O rasto de corrupção que, em crescendo, vai denegrindo o regime democrático e com os governos da AD se amplia e ganha foros de tal relevância que se transformou já em forte e justificada preocupação pública.

As aquisições controversas aos *Boeing 727/200*, juntam-se mais recentemente as anunciadas aquisições dos aviões *Lockheed* em condições conhecidas e escandalosas, para além da venda dos *DC-6*, que, tudo indica, foi, para além do mais, lesiva dos interesses da nossa floresta. Por isso, a nossa proposta de aditamento ao inquérito inicialmente proposto pela ASDI. Proposta que, de resto, viria a ser também tomada por este partido.

Este inquérito é, quanto a nós, mais que justificado; é uma exigência pública.

Importa, por isso, que, em casos como os presentes, esta Assembleia assuma plenamente as suas prerrogativas e ela própria tome a iniciativa de, com rigor e profundidade, inquirir e tornar claros e públicos os factos vergonhosos que se vislumbram e que o governo da AD propicia.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente a realização do inquérito, embora o Grupo Parlamentar Socialista considere que não é conveniente banalizar os inquéritos parlamentares.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Um tão poderoso instrumento de controle que o Parlamento tem sobre a actividade do Governo e da Administração deve ser usado com ponderação e sempre com um objecto claro e definido.

Julgamos que o inquérito pedido se enquadra nesse conceito e por isso votámos a favor.

Não antecipamos juízos de valor, não condenamos previamente, mas esperamos que o Parlamento, após a decisão da realização destes inquéritos, constitua as comissões, estas funcionem e apurem os resultados. Não interessa que as comissões parlamentares de inquérito não realizem o seu trabalho e nunca se saiba qual o seu resultado: se há ou não culpados e, no caso de os haver, qual o castigo que se lhes deve aplicar.

Vozes do PS e do PPM: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos perante mais uma iniciativa da ASDI, que tem sido extremamente prolífica neste tipo de iniciativas.

Já tivemos ocasião de aqui expressar que não nos parece que o uso e abuso da figura de inquérito parlamentar seja conducente a uma cabal e criteriosa utilização do nosso tempo.

De facto, se por cada artigo que aparece no jornal — mais ou menos bem fundamentado — a Assembleia da República tivesse de fazer um inquérito, possivelmente nesta altura seriam precisas 4 ou 5 Assembleias da República e cada deputado teria à sua conta uma dúzia de comissões de inquérito.

Dentro do princípio aqui expresso pelo Sr. Deputado que representou o Partido Socialista na declaração de voto, chamaria a atenção da Câmara para a necessidade imperiosa de não banalizar estes factos. É evidente que os grupos parlamentares são colocados, nestas ocasiões, por um lado, perante o problema de, votando contra, nestas ocasiões, por um lado, perante o problema de, votando contra, ser interpretado como querendo «sacudir a água do capote» ou ter algo a esconder e, por outro, se votam a favor e se deixam — e perdoe-se-me a expressão — embarcar neste tipo de iniciativas, arriscam-se a vir prejudicar a actividade do Parlamento.

É com uma chamada de atenção para esses factos e com a declaração de que o nosso voto favorável não constitui precedente para que se venha a proceder à banalização destas iniciativas, que queremos fazer a nossa declaração de voto.

Não se deixe, porém, sem uma palavra a forma como o Partido Comunista aqui introduziu a sua argumetação, favorável à realização de um inquérito; é que, se é um facto que, nos regimes que o Partido Comunista defende, a corrupção grassa sem peias, não consta que neles haja qualquer espécie de inquérito parlamentar para lhes pôr cobro. Que o Partido Comunista se valha aqui, por tudo e por nada, destes inquéritos para tecer considerações gravosas à maioria e ao seu governo é coisa que não pode passar sem uma palavra de repúdio.

Vozes do PPM: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Como não há mais pedidos de palavra para declarações de voto, dou a palavra ao Sr. Deputado Vilhena de Carvalho para proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 12 de Janeiro de 1982, pelas 14 horas e 30 minutos, foram apreciadas as seguintes substituições de deputados:

1) Solicitada pelo Partido da União da Esquerda para a Democracia Socialista:

Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes (círculo eleitoral de Aveiro) por António Ferreira Guedes (esta substituição é pedida

para os dias 12 a 20 de Janeiro corrente, inclusive);

2) Solicitada pelo Partido do Centro Democrático Social:

João Lopes Porto (círculo eleitoral do Porto) por Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão (esta substituição é pedida para os dias 11 a 18 de Janeiro corrente, inclusive);

3) Solicitada pelo Partido Socialista:

Manuel Trindade Reis (círculo eleitoral de Beja) por Luís Conceição Cacito (esta substituição é pedida por um período não superior a 6 meses).

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados todos os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade, no que respeita ao n.º 3, e por maioria, com a abstenção do deputado da União Democrática Popular, no que respeita aos n.os 1 e 2.

A Comissão: Vice-Presidente, *António Cândido Miranda Maceado* (PS) — Secretário, *Alexandre Correia de Carvalho Reigoto* (CDS) — Secretário, *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP) — *António Duarte e Duarte Chagas* (PSD) — *Cristóvão Guerreiro Norte* (PSD) — *Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva* (PSD) — *Valdemar Cardoso Alves* (PSD) — *João Alfredo Félix Vieira Lima* (PS) — *Manuel de Almeida e Vasconcelos* (CDS) — *Álvaro Augusto Veiga de Oliveira* (PCP) — *António Cardoso Moniz* (PPM) — *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho* (ASDI) — *António Manuel de Cardoso F. Vitorino* (UEDS) — *Herberto de Castro Goulart da Silva* (MDP/CDE).

Entretanto assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o relatório e parecer.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Entramos na segunda parte da ordem do dia, com a conclusão da apreciação e votação das ratificações n.os 99/II (PCP) e 103/II (PS),

respeitantes ao Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de Setembro, que regulamenta a associação de municípios.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Goulart.

Entretanto, tomou lugar na bancada do Governo o Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local.

O Sr. Herberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O decreto-lei agora em ratificação tem a sua origem numa autorização legislativa — Junho 81 — que subtraiu à discussão do Plenário uma matéria de exclusiva competência da Assembleia da República.

O caminho semelhante percorrido nestas últimas duas sessões legislativas pelos processos legislativos referentes a este mesmo tema, associação de municípios, expressa, de forma nítida, a incapacidade da AD em assumir a realidade do poder local como poder autónomo dialogante do poder central.

A AD começa mesmo a ter dificuldade em olhar nos olhos os seus autarcas e as populações que eles deveriam servir, como se pode verificar pelas hesitações, caminhos tibios e situações mal esclarecidas da história legislativa desta Assembleia em matéria de poder local.

Vejamos: a proposta de lei n.º 324/I, de 7 de Maio de 1980, não avançou, embora tivesse baixado à Comissão com indicação de prioridade e urgência.

Entretanto, a AD fez uma tentativa para fazer vingar uma iniciativa legislativa de carácter semelhante — conselho de municípios —, tentativa que não encontrou apoio das câmaras municipais. Avenida várias vezes para Plenário foi, finalmente, retirada para dar lugar a uma autorização legislativa em matéria de associação de municípios — a proposta de lei n.º 350/I —, acompanhada de pedido de urgência e dispensa de exame da Comissão.

Mas desta autorização, facultada pela maioria ao seu Governo, nada resultou.

O Partido Socialista, em 13 de Março de 1981, resolveu, perante o bloqueio governamental, desencadear o processo de uma forma mais correcta, através de um projecto de lei de sua iniciativa — o projecto de lei n.º 166/II, lei quadro das associações de municípios. Em 21 de Abril, um mês depois da iniciativa do PS, o Governo entregou uma proposta de lei — a proposta de lei n.º 36/II — e os partidos da maioria, passado perto de outro mês, entregaram a 5 de Maio de 1981 um projecto de lei conjunto — o projecto de lei n.º 206/II.

Parecia, assim, que estavam criadas suficientes condições para que esta Assembleia avançasse, no campo legislativo, em tal matéria.

Ma sa AD parece querer evitar discutir o poder local em público. Talvez porque haja incompatibilidade entre a predominante centralizadora noção de poder e as necessidades locais sentidas pelas populações, mesmo quando deram o voto maioritário a autarcas da AD ou aos partidos seus componentes.

Para de novo evitar a discussão na Assembleia da República, passado mais um mês, o Governo fez aprovar, pela sua maioria, uma autorização legislativa, em Junho de 1981, que, desta vez, deu lugar ao decreto-lei agora chamado a ratificação.

Não foi por acaso que a voz da Assembleia da República foi calada neste longo processo, que finalizou a sua primeira etapa com a publicação do presente decreto-lei — Lei n.º 266/81, de 15 de Setembro —, aliás de muito duvidosa constitucionalidade formal.

Pretendendo ser uma lei quadro, este decreto lei é, muito mais, um decreto regulamentar que desconhece a liberdade e a autodeterminação dos municípios, que se não integra numa ampla e criativa dinâmica de planeamento. É um decreto que dita normas, como seria, de resto, previsível, dada a forma como surgiu.

É inegavelmente necessária a existência de patamares de apoio entre o poder central e o poder local, que deverão ser locais dinamizadores que multipliquem as capacidades dos municípios em áreas que vão desde o saneamento básico ao equipamento escolar.

O patamar de apoio não poderá ser, porém, uma guarda avançada do poder central, normativa e casatradora.

O decreto-lei agora em ratificação, nos três primeiros artigos define-se num crescente autoritarismo que vai desde a restrição de associação aos concelhos vizinhos, até mesmo à sugestão coerciva de a associação ser composta, em princípio, «por municípios coincidentes com os GATs, e apenas só quando o justifique o seu objectivo e as circunstâncias podem ser constituídas associações entre municípios incluídos em agrupamentos diferentes».

Isto é, embora a Constituição preveja as Associações de Municípios sem lhes impor quaisquer restrições — artigo 254.º da Constituição —, o princípio básico de liberdade de decisão dos municípios na constituição e regulamentação das suas Associações é transformado, no Decreto-Lei n.º 266/81, em norma de excepção.

Coerente com esta incapacidade da AD para o exercício dialogante e democrático do poder local são os poderes que de todas as formas tenta conferir à câmara, em detrimento da assembleia municipal, e ao presidente daquela, em detrimento do colectivo camarário, no processo de constituição das associações de municípios.

Se o simples bom senso democrático não impusesse privilégios, em semelhante matéria, à decisão da assembleia municipal, órgão deliberativo, a Lei n.º 79/77 é clara na afirmação do princípio de que resoluções desta natureza cabem às assembleias municipais, já que diz que «compete à assembleia municipal autorizar o município a integrar-se em federação de municípios».

No decreto-lei da AD, a assembleia municipal aparece apenas para sancionar a decisão da câmara, sendo impedida toda a dinâmica que, como órgão mais representativo, poderá imprimir à associação do seu município. Esta é proposta coerente com partidos que decretam, no seu projecto de revisão constitucional, a extinção dos conselhos de municípios ou a eliminação do artigo 254.º, justamente o que estabelece a liberdade da associação dos municípios.

O artigo 7.º, que refere a composição das assembleias intermunicipais, cria um órgão sem flexibilidade, donde não constam representantes eleitos das assembleias municipais e dos conselhos municipais:

ficam apenas os presidentes e 2 vereadores de cada câmara.

Os trabalhos desta assembleia são, segundo o Decreto-Lei n.º 266/81, presididos pelo presidente do conselho administrativo, medida que expressa bem a intenção de que a assembleia intermunicipal não seja mais do que um órgão de ámen das decisões do conselho administrativo.

Recordamos que no projecto do PS esta assembleia intermunicipal era um verdadeiro órgão responsável e vivo, sendo a direcção dos seus trabalhos assegurada por uma mesa eleita pelo próprio órgão e que desta fariam «obrigatoriamente parte um vereador de um câmara e um membro de uma assembleia municipal de distintos municípios».

Não custa aceitar o princípio de que os GATs devam prestar a aconselhamento técnico que as associações de municípios lhe solicitarem, conforme consta do artigo 10.º do decreto-lei ora submetido a ratificação. Mas já custa aceitar que tal princípio possa ser interpretado com carácter de exclusividade, não se prevendo, num diploma tão regulamentador, a possibilidade de criação de órgãos de apoio técnico próprios da associação de municípios.

É ainda aqui, implicitamente, a intenção de forçar a dependência destas associações — e, portanto, do poder local — em relação ao poder central, através de órgãos que não deixam de ser simples extensões deste.

Tendência que se agrava em termos perfeitamente inaceitáveis, por potencialmente ofensivos de autonomia do poder local — e a prática castradora da AD relativamente ao poder local permite inferir de que o será em termos efectivamente ofensivos desta autonomia — nas disposições dos artigos 14.º e 15.º, ao preverem a afectação directa de meios orçamentais às associações de municípios ou dotações, subsídios ou comparticipações provenientes da administração central, sem que precedentemente existam critérios legais de tais atribuições fixadas com suficiente objectividade, em vez de constituir possíveis benesses fomentadoras de clientelismo político e da manipulação eleitoral.

Por quanto referi, o MDP/CDE considera que o Decreto-Lei n.º 266/81, chamado a ratificação pelo PCP e pelo PS, não constitui a lei quadro do direito de associação intermunicipal que reconhecemos como uma necessidade para fomento de tal associativismo no respeito da autonomia do poder local.

O que se poderá dizer, com verdade, é que entre a proposta de lei de Maio de 1980 e o decreto-lei de Setembro de 1981, a AD não melhorou os seus objectivos e piorou o seu estilo.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Portugal da Silveira (PPM): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Portugal da Silveira (PPM): — Para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado Portugal da Silveira.

O Sr. Portugal da Silveira (PPM): — Sr. Deputado Herberto Goulart, V. Ex.^a acusou o Governo e a maioria de protelar e, de algum modo, de entravar o desenvolvimento do poder local no nosso país. Mas é curioso que não deixou de referir que em Maio de 1980 o governo Sá Carneiro, que tinha à época 4 meses de existência, entregou nesta Câmara uma proposta de lei sobre associações de municípios, o que, para um Governo que estava no poder apenas há 3 ou 4 meses, parece revelar um forte interesse no desenvolvimento do poder local.

O Sr. Deputado insistiu nas acusações ao Governo e à AD mas, todavia, não deixou de referir também que, em Maio de 1981, a AD entregou nesta Câmara um outro projecto sobre associações de municípios. E, apesar disto, V. Ex.^a continuou a insistir nas acusações à AD, não deixando de referir, porém, que o Governo pediu uma autorização legislativa para operar sobre a matéria dados os atrasos a que ela vinha sendo sujeita!

Mas além de tudo isto o Sr. Deputado referiu que este mesmo Governo AD, por decreto-lei, ao fim de ano e meio no Poder e perante a impossibilidade de esta Câmara — aliás por razões que todos conhecemos — dar andamento a esta questão, tão importante, da autonomia regional, pôs de pé o plano das associações de municípios.

Assim, o meu protesto, Sr. Deputado, é este: de facto, para além da incoerência, não há justiça!

O Sr. Presidente: -- Tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Goulart para responder, se o desejar.

O Sr. Herberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Deputado Portugal da Silveira, eu não iria invocar, por exemplo, a forma como tem sido aplicada a Lei das Finanças Locais desde que a AD está no Poder nem os financiamentos intermunicipais para mostrar como a AD, a nível do poder central, procura esvaziar o poder local da sua autonomia e impedir a descentralização!

Mas em relação às questões que levantou, gostaria apenas de chamar a atenção para esse tão grande interesse do Governo em solucionar esta matéria, que deveria ser discutida e solucionada aqui, publicamente, na Assembleia da República e não pelo Governo, que se refugia na seitura de decretos-leis municipados por autorizações legislativas.

Mas, Sr. Deputado, ainda em relação a esse tão grande interesse do Governo em solucionar esta questão, eu chamar-lhe-ia a atenção para o facto de o Governo já saber, em Maio de 1980, quando apresentou a primeira proposta de lei sobre esta matéria, que os trabalhos parlamentares normais desta Assembleia encerrariam no dia 15 de Junho e, naturalmente, sabia também que nessa altura a Assembleia tinha uma carga de trabalho suficientemente extensa que justificaria que, por parte dos deputados da maioria, houvesse uma intenção clara de prolongar o período de trabalho para que se pudesse dar resposta a toda a produção legislativa sobre matérias importantes que se encontravam pendentes nesta Câmara.

A maioria AD preferiu impedir que o Plenário da Assembleia da República prosseguisse os seus trabalhos em sessão suplementar e o Governo sacou desta Assembleia uma autorização legislativa.

E foi também isto, Sr. Deputado, aproximadamente, o que se verificou o ano passado!

Não atribuo um louvor à iniciativa da AD e do Governo de apresentarem, respectivamente, um projecto de lei e uma proposta de lei, quando previamente o PS já tinha apresentado um projecto de lei sobre esta matéria, pois parece que as forças da maioria e o Governo vieram apressadamente apresentar a sua alternativa à eventual discussão do projecto de lei do PS que, em nosso entender, constitua uma base bastante mais válida do que a que constitui hoje este decreto-lei, e, inclusive, quando se discutiu a autorização legislativa solicitada pelo Governo considerou-se que aspectos desse projecto de lei deveriam ser contemplados na legislação que o Governo viesse a elaborar ao abrigo dessa autorização legislativa.

Tal não aconteceu, e verificámos que o Governo, apoiado pela sua maioria, impidiu mais uma vez que os trabalhos do Plenário da Assembleia da República se alongassem no final da sessão legislativa anterior pelo tempo necessário para se discutirem as matérias importantes que estavam pendentes. O Governo solicitou apressadamente uma autorização legislativa desta Assembleia, que lhe foi dada pela sua maioria, e fez um decreto-lei no qual nem sequer honrou os compromissos que aqui assumira em relação às observações que tinham sido feitas pela oposição e que os representantes do Governo consideraram na altura serem pertinentes e que deviam ser contempladas na legislação a produzir. Mas o que se verifica é que o decreto-lei é, no essencial, a proposta de lei que o Governo tinha apresentado anteriormente!

Sr. Deputado, de facto penso que apresentar uma proposta de lei, não criar condições para que ela seja discutida e depois fazer um decreto-lei ao abrigo de uma autorização legislativa, subtraindo à Assembleia da República uma intervenção em tempo útil — que nada tem a ver com a que estamos a fazer agora, com vários meses de atraso em relação a um decreto que foi publicado em Setembro do ano passado —, é um processo que não significa a instituição parlamentar.

O Sr. Presidente: — Estava inscrito a seguir o Sr. Deputado Mário Tomé, mas como ele não se encontra presente tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os pedidos de ratificação do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de Setembro, apresentados por deputados do Partido Socialista e por deputados do PCP, agora em debate, possibilitando, embora, a retomada da discussão da problemática da regulamentação das associações de municípios, não resolve, por sua vez, o problema da discussão e votação na especialidade, no Plenário, de uma matéria que tal exigiria, quer pela sua própria natureza quer por imperativo constitucional.

Mas se a votação, artigo por artigo, nos é agora vedada em Plenário, nenhum obstáculo legal se opõe à apreciação de alguns dos preceitos do decreto-lei ratificando, embora se reconheça como procedimento mais próprio de uma discussão na especialidade.

Na generalidade, o Decreto-Lei n.º 266/81, irmão gémeo, sem o menor sinal distintivo, da proposta de

lei n.º 36/II, a qual, por sua vez, assenta basicamente na proposta de lei n.º 166/II, do PS, irá merecer o nosso voto favorável, ou seja a sua ratificação, mas, necessariamente, com vista à introdução de indispensáveis emendas que o expuguem de alguns princípios inaceitáveis que contém e lhe completem algumas das suas formulações ou as adaptem às exigências de um poder autárquico que, nos termos constitucionais, se pretende cada vez mais forte, livre e autónomo.

Estranhável é que o Secretário de Estado da Administração Regional e Local, aquando da discussão do pedido de autorização legislativa consubstanciado na proposta de lei n.º 53/II, tenha afirmado haver «aspectos do diploma do PS perfeitamente integráveis dentro da proposta do Governo» — cito palavras suas, recolhidas do *Diário da Assembleia da República*, n.º 88, de 27 de Junho de 1981, a p. 3518 — e que o Governo, ao aprovar o decreto-lei ratificando, não haja procedido em conformidade com um tal juízo de valor acerca das duas propostas de lei — a do Governo e a do PS.

Estranhável é, também, que se tivessem deixado perder nas páginas do *Diário da Assembleia da República* as variadas achegas e contributos, oriundos de diversas bancadas, aquando do referido debate da autorização legislativa solicitada, com o que se teria enriquecido o texto legal publicado.

Estranhável, mas revelador de um certo estilo!

O Governo preferiu, neste ínvio processo legislativo, legislar menos bem, sabendo e afirmando, até, que podia legislar melhor.

E tudo aconteceu assim para não ter de acolher sugestões alheias.

Má orientação quanto a nós, que temos da democracia e da actividade legiferante um conceito que se reclama do máximo aproveitamento de uma participação pluralista nas tarefas de interesse colectivo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma tese extremada, a que podemos chamar «libertária», sustenta a desnecessidade da existência de legislação que regulamenta a constituição de associações de municípios, porque estes devem ser livres de se associarem e, no caso de o desejarem fazer, livres serão ainda para definirem o estatuto da respectiva associação.

No extremo oposto sustentar-se-ia, com pendor autoritário e centralista, que, embora não podendo impor-se a constituição forçada de associações de municípios, o seu estatuto deveria subordinar-se a imperativos legais, nomeadamente quanto às condições e formas de constituição, composição, atribuições e funcionamento, como que se tivesse liberdade para entrar ou não entrar por uma porta, mas uma vez ultrapassado o limiar, todos os movimentos se desvessem pautar por regras exteriores previamente fixadas.

Como quase sempre, é numa posição intermédia que nos parece encontrar-se a virtude. E, de algum modo, foi a orientação seguida pelo decreto-lei ratificando. Só que, na sua parte dispositiva, ou seja naquela em que a autonomia da vontade dos municípios associados se acha limitada pela vontade legislativa, alguns reparos terão de ser feitos.

Assim, parece-nos inaceitável que na prevista composição da assembleia intermunicipal tenham repre-

sentação apenas os executivos dos municípios associados e não, também, os órgãos deliberativos, ou seja as respectivas assembleias municipais ou mesmo os órgãos consultivos, como os conselhos municipais.

Igualmente nos parece inaceitável a reduzida composição da assembleia intermunicipal, podendo acontecer, em associações de 2 municípios, que a prevista mesa de 3 membros para dirigir os trabalhos da assembleia tenha de o fazer apenas em relação a igual número de membros, já que seria de 6 a totalidade dos componentes da assembleia. Somos mesmo sensíveis ao argumento, já utilizado nesta Assembleia, de que as associações com fraca representação dos municípios se tornariam mais em associações de municípios.

Também a presidência da mesa da assembleia é atribuída ao presidente do conselho administrativo e, embora este seja eleito por aquela assembleia, não fará muito sentido a acumulação de cargos a nível de presidência, dada a natureza e distinção de funções de cada um daqueles órgãos da associação.

Por outro lado também nós pensamos como aqueles que defendem não só a liberdade de os municípios se associarem como de, sem necessidade do acordo dos outros associados, qualquer município poder desvincular-se da associação a que tenha estado ligado.

Se esta liberdade de saída, chamemos-lhe assim, não é contemplada no decreto-lei ratificando, é com timidez que se enuncia a ideia oposta de liberdade de entrada já que no artigo 3.º — que se refere à composição das associações — se dispõe que estas serão compostas, em princípio, por municípios pertencentes ao mesmo agrupamento fixado no diploma que regula os Gabinetes de Apoio Técnico às Autarquias Locais, os conhecidos GATs.

Quanto a nós, o princípio a adoptar deverá ser o da pleníssima liberdade de os municípios se associarem ou não se associarem, conforme o que melhor entendam em ordem à satisfação dos interesses dos municípios.

Outras observações poderiam ser feitas, mas a verdade é que não vai esgotar-se aqui a discussão, já que, face às propostas de alteração apresentadas, a baixa do decreto-lei à comissão é uma imposição regimental e haverá, assim, ocasião de o fazer mais tarde.

Queremos ainda deixar expressa a nossa visão da utilidade que pressentimos numa próxima e multiplicada constituição de associações de municípios, como forma de, em conjunto, se ultrapassarem as dificuldades e as debilidades de alguns, como meio de praticar um certo tipo de solidariedade — valor dos mais positivos para a prossecução da almejada justiça social — e, finalmente, como ensaio esperançoso da futura constituição das regiões administrativas.

Resta-nos esperar que, nesta fase de um processo legislativo que sofreu vários entorses, bem evidenciados ao longo deste debate, ainda seja possível obter uma alargada margem de consenso, que, aliás, vinha caracterizando a preparação dos diplomas respeitantes às autarquias locais.

Aplausos da ASDI, do PS e da UEDS.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Para pedir esclarecimentos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, apenas 2 perguntas.

Nós, PSD, também entendemos que no caldeamento das diversas posições estará o caminho mais certo para encontrarmos o diploma que procuramos e que desejamos que seja o mais alargado possível e que esteja de acordo com a vida das populações locais. Mas gostaríamos de perguntar ao Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, acerca da composição da assembleia intermunicipal, que poderá ficar reduzida a 3 elementos, se a composição que prevê ou que parece preconizar não criará uma assembleia intermunicipal com 50 elementos, por exemplo, e, nesse caso, que tipo de gestão se pode fazer.

Por outro lado, aceitamos a entrada livre de todos os parceiros — o que nos parece perfeitamente viável —, mas como entender que a saída seja também completamente livre, sem nenhuma espécie de regras? Se os parceiros, os componentes da associação, aceitam, em conjunto, responsabilidades e encargos, como depois alijar responsabilidades, deixá-las para aqueles que ficam, depois de colher os benefícios?

São estas as duas perguntas que deixamos a V. Ex.^a

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, para responder, se desejar.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Deputado Roleira Marinho, qualquer dos extremos terá os seus inconvenientes. Uma assembleia intermunicipal que tivesse a dimensão desta Assembleia da República, teria, possivelmente, dificuldades em funcionar convenientemente. Mas a verdade é que chamar assembleia intermunicipal a uma associação que tem 3 elementos na mesa e 3 interlocutores na assembleia propriamente dita é o extremo oposto.

Assim, a questão é de não impor nem uma coisa nem outra e de arranjar um sistema que possa efectivamente adequar-se a cada uma das associações, em função do número de componentes dessa associação.

O exemplo que o Sr. Deputado frisou de uma assembleia constituída por 50 elementos, na economia do decreto-lei ratificando, só aconteceria numa associação vã surgir associações com 13 municípios membros e eu não estou a ver muito bem como é que de início vã surgir associações com 13 municípios membros, pois é natural que os ensaios sejam feitos apenas com alguns municípios.

De qualquer modo, penso que a maneira de ultrapassar os 2 extremos que foram referidos — o número muito reduzido ou o número demasiado elevado de representantes dos municípios — será deixar às associações a liberdade de, em função da sua dimensão, escolher o número idóneo de representantes de cada município na assembleia. De contrário, cair-se-á naquilo que já foi aqui dito e repetido e que

eu próprio também referi, que é o risco que as associações poderão correr de se tornarem associações de presidentes das câmaras, o que terá muito mais inconvenientes do que as assembleias intermunicipais funcionarem com um certo número de elementos.

Mas se eu tivesse de optar por um número muito escasso ou mais ampliado, naturalmente que optaria pelo número mais ampliado. O Sr. Deputado sabe que existem imensas assembleias municipais por esse país fora com uma composição que ultrapassa o número de 50 elementos, havendo mesmo assembleias que ultrapassam o número de 100 elementos.

Isto talvez não seja o ideal mas, como já referi, a questão é encontrar a melhor fórmula para cada caso e não estabelecer no decreto-lei um número, com carácter vinculativo e obrigatório, conforme está a ser feito.

Relativamente à segunda pergunta, naturalmente que o princípio da concessão de liberdade de entrada e de saída terá de ser levada às suas últimas consequências.

Se ao entrar se contraem determinadas obrigações, naturalmente que o princípio da liberdade de saída terá de acarretar, para quem sai, as obrigações que decorrem desse acto de saída. Mas, do meu ponto de vista, não pode pôr-se em causa essa liberdade de saída que não deve estar coartada pelo decreto-lei.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de interromper a sessão para o intervalo regimental, dou a palavra ao Sr. Deputado Guerreiro Norte para proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimentos e Mandatos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guerreiro Norte.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — É do seguinte teor o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos:

Em reunião realizada no dia 12 de Janeiro de 1982, pelas 16 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de deputados, solicitada pelo Partido Social-Democrata:

Casimiro António Pires (círculo eleitoral de Bragança) por João Afonso Gonçalves. Esta substituição é pedida pelo facto de o Sr. Deputado Casimiro António Pires ir assumir o cargo de director do Gabinete do Aeroporto do Funchal.

Analisa-los os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados todos os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção da União Democrática Popular.

A Comissão: Presidente, *Mário Júlio Montalvão Machado* (PSD) — Vice-Presidente, *António Cândido Miranda Macedo* (PS) — Secretário, *Alexandre Correia de Carvalho Reigoto* (CDS) — Secretário, *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP) — *António Duarte e Duarte Chagas* (PSD) — *Cristóvão Guerreiro Norte* (PSD) — *Valdemar Cardoso Alves* (PSD) — *Armando dos Santos Lopes* (PS) — *Manuel de Almeida e Vasconcelos* (CDS) — *Luis Carlos Veloso de Sampaio* (CDS) — *Armando de Oliveira* (CDS) — *Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho* (ASDI) — *António Manuel de Carvalho F. Vitorino* (UEDS) — *Herberto de Castro Goulart da Silva* (MDP).

O Sr. Presidente: — Vamos votar o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos que acabou de ser lido.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da UDP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está suspensa a sessão até às 18 horas e 10 minutos.

Eram 17 horas e 40 minutos.

Após o intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Pereira.

O Sr. Manuel Pereira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Uma vez mais, como habitualmente acontece quando nesta Assembleia se discute qualquer diploma de organização local, o Partido Comunista Português aproveitou a oportunidade para atribuir ao Governo e aos partidos da maioria propósitos e intenções sobre redução das liberdades locais. Desde o considerar as autarquias e as suas associações como terminais da vontade do Governo, até a classificá-las como «sórdido mecanismo para liquidar a autonomia dos municípios», na pitoresca expressão do Sr. Deputado Silva Graça, tudo foi, uma vez mais, tentado para invalidar um diploma cujo mérito e oportunidade são geralmente reconhecidos.

Ao contemplarmos a imagem de um partido comunista arvorar-se em defensor da autonomia local face aos comandos do poder central, fica-nos a sensação de um discurso oco, vazio de significado e de sinceridade. Daí que se torne útil discutir, à face dos princípios e das realidades, o conteúdo efectivo que o PCP confere ao tema da autonomia, do poder local e do municipalismo. Porque não podemos continuar aqui a discutir conceitos que nenhuma experiência de sistema comunista aceita ou sequer comprehende, porque não podemos continuar a propor uma coisa na oposição, que se sabe à partida não vir a adoptar-se como regime, achamos útil formular

algumas perguntas à bancada do Partido Comunista, começando, obviamente, pelo rigor da sua concepção sobre municipalismo. A autonomia que defendem é aquela que respeita a permanência nos seus cargos dos eleitos por sufrágio popular ou aquela que permite o despedimento dos presidentes de câmara polacos afectos ao Solidariedade, como se fossem meros funcionários?

É o municipalismo que consente o confronto político entre os órgãos locais e o poder central ou aquele que subordina os interesses autárquicos aos interesses do Estado, como prescreve, por exemplo, o artigo 146.º da Constituição da União Soviética?

É a autonomia que permite a livre escolha entre sistemas político-partidários que podem, até, divergir da opção nacional ou a autonomia que apenas reconhece a escolha entre pessoas ou instituições ligadas ao partido único?

É o municipalismo que pode planejar livremente nas acções locais ou o que se encontra vinculado estritamente à aplicação do grande plano nacional?

Onde é que qualquer sistema não ocidental consente a variedade de opções que levam à autonomia política, financeira, administrativa e de gestão?

Só mal defender conceitos que só outras ideologias aplicam. A não ser que o PCP tenha definitivamente reconhecido o valor dos modelos ocidentais de municipalismo, tenha aderido à sua filosofia social e política e à construção científica que os países de democracia ocidental têm desenvolvido ao longo dos séculos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Porque a verdade é só esta: o municipalismo livre, autónomo e democrático é uma construção que o marxismo desconhece.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A comprová-lo, basta referir a total ausência de referências sérias a tal sistema nos mais importantes manuais de administração municipal comparada.

E, posto isto, vamos tentar responder às mais importantes objecções que foram postas ao diploma em discussão.

A primeira incide sobre a inconstitucionalidade formal, aqui apresentada pelo Sr. Deputado Anselmo Aníbal. Partindo do princípio de que o diploma foi publicado ou promulgado em data posterior à queda do Governo, concluiu que esse facto o feriu de inconstitucionalidade. É evidente que não é assim. O que importa é que a sua aprovação pelo Governo tenha sido efectuada durante o período da autorização legislativa. E foi-o.

A segunda respeita ao pedido de autorização legislativa em matéria reservada à competência desta Assembleia. Isto é evidente, Sr. Deputado. Se não fosse matéria reservada, não seria necessária a autorização, como inequivocavelmente se infere do artigo 168.º da Constituição da República. O Governo adoptou, por isso, um expediente legítimo e esta Assembleia usou uma faculdade constitucional, ao conceder a autorização pedida.

A terceira observação incidiu sob o conteúdo do artigo 3.º, chegando mesmo o Sr. Deputado Sousa

Gomes a falar de constitucionalidade. É evidente que tal não existe. O artigo 3.º não contém uma norma vinculativa, mas apenas indicativa, como claramente se infere do seu n.º 2. Tem subjacente, apenas, uma finalidade prática: permitir a utilização dos serviços dos GATs e incentivar a sua absorção pelas associações de municípios. Aliás, esta norma é completada com o artigo 10.º que o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado considerou também constitucional, esquecendo que ela se dirige apenas aos serviços dos GATs e não às associações. Trata-se, portanto, de um princípio a respeitar pelos serviços e não pelas autarquias, para as quais o apoio é apenas uma faculdade que podem ou não solicitar, como ali claramente se afirma.

A quarta observação respeita à composição das assembleias intermunicipais. Falou-se tanto na ausência de órgãos deliberativos, no presidencialismo e noutras coisas que quase se transformou a associação numa outra forma autárquica não prevista na Constituição. A realidade é outra. As associações visam objectivos puramente executivos, logo funções das câmaras municipais. São funções delegadas, como o são as que os serviços municipalizados executam. Uma larga composição das assembleias poderia prejudicar a sua funcionalidade, sobretudo se nos lembarmos de que não sabemos ainda qual vai ser o âmbito territorial que a dinâmica desta instituição lhe vai conferir.

Finalmente, o tão debatido problema da liberdade de abandono da associação por qualquer dos seus membros. Reconheço que este aspecto é delicado. A liberdade de entrar, deveria corresponder a de sair, a todo o momento. Contudo, existem motivos de ordem pragmática que também impõem alguma reflexão. A associação terá normalmente objectivos empresariais ou de serviços. Constitui-se para gerir, durante tempo indeterminado, aspectos como o abastecimento de água, centrais de tratamento de lixos ou de esgotos, habitações, saneamento, ensino ou serviços técnicos, como, por exemplo, a informática, o aproveitamento de maquinaria, etc.

A associação assenta sobre uma realidade económica, com uma certa dimensão, com receitas e despesas, equipamentos, tudo estudado à partida. A saída de algum membro pode destruir este equilíbrio prévio e pôr em risco não apenas a sua eficácia, mas, porventura, a sua existência. Cabe, por isso, perguntar se a total liberdade de saída de algum município não é susceptível de destruir as expectativas ou direitos dos demais.

Haverá talvez que procurar uma solução intermédia, mas realista, porque as associações encontram a sua justificação num funcionamento efectivo. O peso da realidade portuguesa é aqui muito importante, para corroborar uma afirmação aqui feita pelo Sr. Deputado Sousa Gomes.

São estes os aspectos críticos mais importantes. Haverá que meditá-los e confrontar as propostas de alteração. A comissão parlamentar de poder local poderá ter um papel essencial na melhoria do diploma, como, aliás, é seu timbre. Assacar, porém, ao mesmo, designios tenebrosos ou negar pura e simplesmente o seu valor e oportunidade, significa apenas oposição por oposição.

Nós pensamos que o diploma é válido e útil e que representa uma pedra importante no processo de

construção do municipalismo português. Como muito bem acentuou a bancada do Partido Socialista, através do mecanismo das associações de municípios esbate-se o fosso entre o poder central e o poder local para certas atribuições das autarquias.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A delimitação de funções pode concretizar-se melhor, dispondo os municípios da faculdade de se associarem para a realização dos objectivos em que a dimensão técnica, económica ou espacial exige áreas mais vastas. O espírito de cooperação favorecerá a ideia regional e evitárá a tentação de retirar poderes aos municípios para os transferir para outra autarquia supramunicipal. As exigências de tecnologia que os serviços das associações irão determinar podem também favorecer a transferência de trabalhadores do Estado para aquelas instituições.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E tudo isto irá ao encontro do reforço do poder local e não da diminuição das suas liberdades, como pretendem os Srs. Deputados do Partido Comunista. A autonomia municipal afirmar-se-á tanto melhor quanto mais perto estiver das realidades e da satisfação de interesses muito concretos. É tempo de começar a pensar nestas coisas simples. O diploma que estamos a discutir é uma forma de organização do poder autárquico. Não substitui nem retira quaisquer poderes às autarquias, porque serão estas a decidir, criteriosamente, se sim ou não lhes interessa adoptar a instituição. Nós acreditamos que o farão sabiamente, porque confiamos no poder local e nos órgãos que a vontade das populações escolheu ...

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... sejam quais forem os partidos pelos quais a opção popular se manifestou.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Silva Graça (PCP): — É para um curto protesto, Sr. Presidente.

Estou à espera que o Governo diga qualquer coisa sobre este decreto-lei, mas afinal parece que em nome do Governo fala o Sr. Deputado Manuel Pereira. Aliás, sobre este assunto, o Sr. Deputado Manuel Pereira parece ser o único deputado das bancadas da AD que fala e que tem algum conhecimento sobre a matéria.

Sr. Deputado, o meu protesto tem o sentido de lhe dizer que me surpreendeu vê-lo aproveitar a discussão de um problema tão importante para o nosso país para atacar e, inclusivamente, insultar outros países.

Não vou discutir com o Sr. Deputado formas de organização do Estado, não vou discutir consigo problemas de participação popular na gestão do Estado em geral e das autarquias em particular. Não vou discutir consigo que o marxismo defende fundamen-

talmente isso. E o Sr. Deputado Manuel Pereira, surpreendentemente para mim, mostrou bastante ignorância sobre o assunto.

Estamos a discutir autarquias em Portugal, Sr. Deputado. E o nosso partido, o PCP, não pede meças a ninguém e até tem lições a dar — e muito se orgulha disso — em matéria de gestão das autarquias.

Realizámos há bem pouco tempo, no dia 18 de Outubro, uma conferência sobre poder local, já publicada em 14 volumes. Talvez não fosse mau — e provavelmente o Sr. Deputado como é uma pessoa informada e gosta de saber estas coisas irá ler ou já leu — saber o que é a experiência prática e concreta de 50 municípios que administraram cerca de 28 % do território nacional, da sua enorme capacidade de resolução dos problemas e da sua ligação às populações, sabendo corresponder à vontade das mesmas.

Mas o que nós estamos a discutir, Sr. Deputado Manuel Pereira, é sórdido mecanismo — e repito, embora me pareça que o Sr. Deputado não gostou da frase —, é um dos sórdidos mecanismos, porque há mais, que a AD vai utilizar para liquidar, gradualmente, a autonomia das autarquias.

O «pacote» sobre o poder local vem a caminho da Assembleia da República. Sabemos ou presumimos o que virá na nova lei das finanças locais no tocante à autonomia financeira das autarquias. Finanças locais que, Sr. Deputado, já roubaram — é o termo, aliás, usado popularmente por muitos autarcas de diversas correntes de opinião e até no seu partido usam esta expressão — mais de 120 milhões de contos às autarquias em quatro anos: 15 milhões no primeiro, depois por ai fora, até ao último, em que foram 45,4 milhões de contos, pela não aplicação de uma lei votada por unanimidade por esta Assembleia da República.

Votaram por unanimidade a lei de delimitação em matéria de investimentos, que foi considerada inconstitucional por motivos meramente formais, não pelo seu conteúdo, e hoje dizem exactamente o contrário daquilo que diziam, julgo, em Junho de 1979.

E por aí fora, Sr. Deputado, pois podia dar-lhe imensos exemplos. Espero intervir novamente, bem como o meu companheiro Anselmo Aníbal, para lhe dizer que em matéria de autonomia do poder local e gestão das autarquias nós temos, e com muito orgulho, alguma coisa a dar aos outros. Alguma coisa a dar, quer nas autarquias em que estamos em maioria, quer naquelas em que estamos em minoria, trabalhando para o benefício e bem-estar das populações portuguesas.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Deputado Manuel Pereira, é um pedido de esclarecimento precedido de uma consideração.

O Sr. Deputado referiu, depois de acentuar todos os aspectos positivos deste decreto-lei, que a atitude de estar contra este decreto-lei seria uma atitude de oposição por oposição.

Não se referia em concreto ao nosso grupo parlamentar, mas naturalmente que éramos abrangidos por esse comentário, uma vez que já manifestámos a posição de estar contra este decreto-lei.

Quero dizer-lhe, Sr. Deputado Manuel Pereira, que não é uma atitude de oposição por oposição. É uma atitude tomada por pensarmos que este decreto-lei não respeita devidamente a liberdade e a autodeterminação que os municípios devem ter, segundo a Constituição, na livre constituição das associações de municípios.

De facto, penso que o Sr. Deputado terminou a sua intervenção dando um exemplo bem claro disto. O Sr. Deputado acabou por concluir que os municípios têm a liberdade de se associarem dentro da camisa-de-forças que é estabelecida pelo decreto-lei. Não vou referir que se esteja a caminhar para um estatuto tipo. Está-se longe disso, mas trata-se de um decreto-lei excessivamente regulamentador que retira, de facto, em muitos aspectos — e referirei a seguir o aspecto que motiva a questão que lhe quero pôr — a liberdade de iniciativa dos municípios.

A questão que gostaria de colocar é a seguinte: o Sr. Deputado considerou que a assembleia intermunicipal teria uma correcta composição, segundo o decreto-lei, incluindo o presidente da câmara e dois vereadores de cada um dos municípios associados. Isto contra, por exemplo, a sugestão que fiz na minha intervenção, de que essa assembleia deveria ser aberta a representantes das assembleias municipais e, inclusivamente, a representantes dos conselhos municipais.

Penso que a assembleia, dentro destas características, pouco mais será do que um eco do conselho administrativo.

Mas a questão concreta que gostaria de colocar ao Sr. Deputado é a seguinte: naturalmente que as associações de municípios terão tendência — e será esse o seu objecto — para se localizarem em torno de problemáticas concretas que interessam a distritos que as têm em comum como, por exemplo, questões de saneamento básico e de urbanismo. São questões onde os interesses das populações estão em causa, que têm uma componente técnica importante e onde, naturalmente, todos os autarcas, independentemente das formações políticas com as quais estão identificados, deveriam ter um real empenho de colaboração.

Pergunto ao Sr. Deputado Manuel Pereira se esta composição da assembleia intermunicipal, estrangulando a representação, apenas ao nível das câmaras isto é, ao nível dos executivos municipais, não aponcará, à partida, para que a cooperação entre municípios, só se possa dar, praticamente entre municípios, de uma mesma maioria a nível do executivo. Isto porque será essa maioria que se expressará exaustivamente nos órgãos das associações intermunicipais.

O dispositivo legal que o Governo apresenta não contempla a possibilidade — e essa sim é uma necessidade para a verdadeira vivência do poder democrático — de na assembleia intermunicipal, independentemente das composições maioritárias de um ou outro executivo, fazerem parte por deliberação de todas as assembleias municipais representantes de outras componentes políticas, permitindo, portanto, um empenhamento comum na respectiva associação municipal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Deputado, antes de mais, uma pequena correcção. Não foi por mim posta em causa, de uma forma explícita, a constitucionalidade do preceito que invocou. Apesar de ter levantado o problema de ele ser questionável em termos constitucionais. Mas não afirmo taxativamente que o mesmo era inconstitucional.

No entanto, das suas palavras tenho uma outra questão a pôr-lhe. Segundo depreendi das afirmações que fez, entende-se que estas associações de municípios se destinam, fundamentalmente, a receber competências que actualmente estão consignadas, a exclusivamente, aos executivos municipais.

Ora, a leitura do decreto-lei, nomeadamente do seu artigo 2.º, leva-nos a concluir que as atribuições que a associação poderá receber são as atribuições dos municípios. Está expresso, claramente, «dos municípios» e não «das câmaras municipais». O que pressupõe que se se entender, dentro da concepção invocada pelo Sr. Deputado Manuel Pereira, que o texto, «salvo os que pela sua natureza ou por disposição da lei devam ser directamente realizados por aqueles» e mais adiante, também, no artigo 9.º, ponto 2, «com excepção dos que pela sua própria natureza devam ser exercidos directamente pelos órgãos dos municípios» nos deixa perante a questão, um pouco perturbadora, de estas associações de municípios serem bastante vazias de conteúdo e virem a ter uma capacidade de intervenção extremamente reduzida. Porque aquilo que compete aos municípios executar é, em grande parte, o que resulta do que as assembleias municipais lhe autorizam, através das diferentes atribuições que para tanto têm: planos, orçamentos, etc.

Se assim é, as assembleias municipais, nesta concepção, são, por assim dizer, vazias e fica em suspenso a pergunta que formulámos inicialmente: se todo este aparato legislativo não visa, exclusivamente, consagrar o n.º 3 do artigo 15.º

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Gomes.

O Sr. Sousa Gomes (PS): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Deputado Manuel Pereira, para responder.

O Sr. Manuel Pereira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Responderei desde já à questãoposta pelo Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, pois que talvez eu não me tenha sabido explicar adequadamente. O que eu quis dizer foi que sendo as atribuições transferidas para as associações de municípios, obviamente as assembleias municipais não estão fora de circuito, porque são elas próprias, as assembleias municipais, que decidem quais as atribuições que as associações vão ter. Porque é no acto constitutivo da própria associação de municípios, com as atribuições que elas vão ter, que as assembleias intervêm.

Eu disse apenas que, uma vez definidas que foram estas atribuições, e como é à Câmara, órgão executi-

vo, que cabe executá-las, logicamente também a associação deve ter uma característica executiva para executar essas mesmas atribuições.

Pelo que me parece, a confusão resultará eventualmente da distinção que parece ter sido feita entre as atribuições e a competência. As atribuições pertencem, obviamente, às autarquias, e essas são transferidas para as associações, mediante deliberações das assembleias municipais; a competência do conselho executivo é já uma competência executiva, como executiva é também já a competência das câmaras municipais.

Relativamente às questões postas pelo Sr. Deputado Silva Graça, queria deixar muito claro que não vou aqui pôr o problema da forma e da eficácia com que os municípios liderados pelo Partido Comunista têm resolvido em Portugal os seus problemas. Quero dizer-lhe, muito sinceramente, que sigo com atenção a gestão feita pelos municípios comunistas, como sigo com atenção a gestão feita por qualquer outro município português. E a nós com certeza que não nos preocupa nada que os municípios comunistas tenham uma boa gestão. Desejamo-la até, porque toda a gestão feita por qualquer partido em benefício das populações é, com certeza, válida e interessa-nos francamente.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O problema que pus aqui claramente foi a distinção entre os aspectos teóricos das tomadas de posição do Partido Comunista quanto à autonomia, em pouca consonância com a prática dos partidos comunistas doutros lados. Evidentemente, dada a tendência natural e universalista do Partido Comunista, seria aquilo que nos esperaria, com certeza, se essa teoria algum dia se viesse transformar em realidade.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É no domínio dos conceitos, portanto, que nós estamos, não no domínio da actuação prática.

Interessa-nos profundamente que os municípios comunistas tenham uma gestão eficaz, como nos interessa, repito, que qualquer outro município, seja qual for a sua tendência política, tenha também uma gestão eficaz.

Relativamente aos outros aspectos, e quanto ao «pacote» legislativo, com certeza que teremos oportunidade de o discutir aqui quando ele vier; não vamos antecipar essa discussão, pois nem seria o momento azado para o fazermos.

Quanto às questões levantadas pelo Sr. Deputado Heriberto Goulart, o Sr. Deputado pôs o problema da diversidade de expressão política entre vários municípios, eventualmente concorrentes a uma determinada associação de municípios.

Devo dizer-lhe que nesse campo estou de acordo em considerar que se trata de um problema extremamente delicado. E será delicado até na fase portuguesa de ultrapassagem de certos problemas de natureza política relativamente aos problemas de gestão.

Mas estou plenamente convencido de que, uma vez considerado por todos que os problemas de gestão e os problemas de realização dos interesses das populações são mais importantes, como há pouco disse, do que a própria gestão partidária que eventualmente

domina cada uma das autarquias, esse problema poderá vir a ser superado.

Relativamente à grande composição das assembleias municipais já aqui afirmei, e também já foi afirmado por outros companheiros da minha bancada, que o que moveu o Governo a limitar um pouco este tipo de assembleias foi a impossibilidade, neste momento, de saber qual será o alcance das associações de municípios. Nós podemos conceber perfeitamente uma associação de municípios, por exemplo, para a exploração de um serviço de informática que possa englobar 40, 50 ou mais municípios, dentro de uma zona muito vasta. Aliás, uma tentativa neste sentido está a ser até promovida já na zona centro do País. E nessa altura uma composição extremamente vasta de uma assembleia poderia levar-nos a contar números equivalentes a esta Assembleia da República, o que torna, com certeza, uma assembleia intermunicipal deste tipo perfeitamente inoperacional.

Ainda quanto às outras objecções do Sr. Deputado Silva Graça, e que me passaram há pouco, devo dizer-lhe que não tenho, de forma nenhuma, procuração nem do Governo nem dos outros partidos da Aliança Democrática para me pronunciar sobre esta matéria. Aliás, a participação dos outros componentes da minha bancada e da Aliança Democrática em geral foi posta em relevo e parece-me desajustado virmos falar agora nessa matéria.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Deputado Manuel Pereira, far-meá a justiça, e não é grande justiça que eu lhe peço, de me considerar incapaz de confundir atribuições com competência. Mas se me referi a este aspecto é porque no artigo 2.º se fala nas atribuições dos municípios...

O Sr. Manuel Pereira (PSD): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faz favor.

O Sr. Manuel Pereira (PSD): — Eu disse que a confusão que seria minha.

O Orador: — Ah, perdão! Em todo o caso, voltando ainda a este tema, gostaria de salientar que nesta matéria, no ponto n.º 9, e mais especificamente no artigo 2.º, encontramos algumas dificuldades, porque a questão não está, a nosso ver, suficientemente bem resolvida. E por esse motivo mesmo vamos apresentar uma proposta de alteração.

Julgamos que há actos que competem aos órgãos dos municípios; são os actos em que são praticados poderes de autoridade. E esses actos em que são praticados poderes de autoridade não podem ser delegáveis na associação de municípios, a menos que se encontrasse uma outra fórmula, que não esta que aqui é apresentada.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Portugal da Silveira.

O Sr. Portugal da Silveira (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria felicitar o Governo por ter tomado a iniciativa de, sobre a proposta de lei do governo Sá Carneiro, que caiu por virtude de ter acabado o período legislativo, sobre o projecto de lei do Partido Socialista que não chegou a ser discutido nesta Assembleia, sobre o projecto de lei da Aliança Democrática que não foi aqui também discutido por razões que todos conhecemos, de pedir autorização legislativa que lhe permitiu fazer o decreto-lei agora em vigor. E felicitá-lo ainda por esta razão de ordem muito prática: é que, por o ter feito, permitiu já que se formasse a Associação dos Municípios do Baixo Douro, por exemplo, que está constituída e a funcionar. Permitiu ainda que começassem trabalhos em muitas outras regiões, no sentido da concretização de associações de municípios, como, por exemplo, em Aveiro e na parte sul da serra da Estrela.

Só por isto valia a pena ter o Governo feito esse decreto.

Mas também quero felicitar os partidos que pediram a ratificação deste diploma porque, ao fazê-lo, permitem que aqui ou além ele possa ser melhorado, pois sabe-se que existem já propostas de alteração. E como naturalmente o Governo e este Parlamento não têm o dom da perfeição, tudo é possível de ser sempre melhorado, e isso, naturalmente, iremos conseguí-lo.

É sabido que depois da Revolução do 25 de Abril toda a gente neste país falou de descentralização do Poder — por razões de ordem ideológica, doutrinária, pragmática, partidária, por razões de conveniência partidária, por razões até de moda, por razões mesmo de oportunismo e até por uma natural versão sentimental da lei da acção e da reacção, pois ao fim de 50 anos de centralização do Poder houve, naturalmente, este correr no sentido da descentralização.

Todavia, talvez seja legítimo duvidar da sinceridade de muitas ou de algumas destas afirmações de autonomia do poder local.

Chegou, no entanto, a hora da verdade, que acaba sempre por soar. Nós vamos ficar a saber quem é que é de facto pelo poder local, quem é que é de facto pela descentralização do Poder.

E vamos começar a saber, por exemplo, com este pedido de ratificação e naturalmente por muitos outros diplomas que terão que enquadrar a autonomia regional. Ficarão então assim claramente definidos aqueles que são pela autonomia regional e aqueles que são contra.

A associação de municípios é, naturalmente, um dos pilares em que pode assentar, e assenta certamente, a autonomia regional.

Por razões que seria aqui longo expor, a verdade é que o município em Portugal assumiu uma certa forma restrita de urbanismo. Sabemos que o município, naturalmente, se dedica muito a resolver os problemas dos esgotos, preocupa-se com a electrificação, com as estradas, os caminhos, os passeios, os jardins da vila, mas também sabemos que o município pouca, muito pouca acção tem, afinal, no *interland* que pertence a cada um desses mesmos municípios. Está localizado na vila e sai muito pouco da vila. Não direi que será bem ou que será mal, mas é de facto

aquilo que se verifica e há uma espécie de atavismo que conduz neste sentido e de que dificilmente os municípios se poderiam libertar.

Do nosso ponto de vista, a associação de municípios é exactamente a possibilidade de sair da vila e ir para o mundo rural. A associação de municípios, com a sua muito larga margem de acção, pode ter intervenção na agricultura e industrialização da região, num estudo e numa acção do equilíbrio natural da região por que é composta.

Para isto também seria indispensável que esta lei tivesse um cariz francamente descentralizador, dando toda a liberdade aos municípios.

É isso que está inscrito na lei, e se lhe fizermos uma leitura, não é preciso ser muito aprofundada, encontramos a todo o passo do seu articulado expressões como a que vem referida, por exemplo, no artigo 1.º — «a associação de municípios é criada por acordo de dois ou mais municípios vizinhos». Diz-se aí «criada por acordo de municípios», não havendo qualquer espécie de interferência externa — é a consignação da total liberdade de os municípios se associarem ou não. No artigo 2.º encontramos outras expressões vinculativas do que estou a dizer — «a associação de municípios pode ter por objecto» — «pode ter», não diz que «tem que ter». No artigo 3.º diz-se: «a associação é composta, em princípio, por municípios pertencentes ao mesmo agrupamento dos GATs» — que, aliás, já têm feito tanta confusão nesta Câmara — aqui refere-se «em princípio». No n.º 2 deste mesmo artigo refere-se «podem ser constituídos» «podem ser» ...

É desnecessário ler todo o articulado da lei, pois os Srs. Deputados têm conhecimento dela. Mas a verdade é que a cada passo encontramos a liberdade de os municípios se organizarem quando, como e com a forma que entenderem. Parece-me ser este, Sr. Presidente e Srs. Deputados, um aspecto particularmente relevante da matéria em discussão.

Por outro lado, não deixa de ser curioso notar que — quer a «proposta de lei Sá Carneiro», quer o projecto de lei do Partido Socialista, quer o projecto de lei da AD, quer o próprio diploma em discussão — os quatro diplomas que entraram nesta Câmara durante os últimos dois anos afinam pelo mesmo diapasão: o da entrega aos municípios da faculdade de se organizarem conforme entenderem. E se fizermos um estudo comparativo destes diplomas veremos que, conforme já aqui ficou expresso, a «proposta de lei Sá Carneiro» é quase integralmente transportada, ano e meio depois, para o decreto-lei do governo Balsemão. Este último aspecto já aqui originou algumas críticas, o que me leva a perguntar à Câmara: mas não há um programa eleitoral da Aliança Democrática onde todos estes princípios são defendidos? Não haverá coerência no retomar das propostas do governo Sá Carneiro pelo governo Balsemão? Parece-me que, ao contrário de críticas, deveria haver uma palavra de elogio por esta atitude.

Há um outro ponto que gostaria de salientar durante a discussão dos diplomas. Naturalmente que há diferenças entre o decreto-lei que estamos a apreciar e o projecto de lei apresentado pelo Partido Socialista. No entanto, parece-me que as diferenças que existem não se consubstanciam no campo dos princípios. O Partido Socialista tem um modo diferente

de encarar a composição dos corpos que devem administrar as associações de municípios — ter mais ou menos membros a assembleia intermunicipal —, e não há dúvida de que esse é um aspecto que talvez possa ser melhorado no decreto-lei do Governo. É um problema que gostaria aqui de ver melhor discutido, embora não queira de momento avançar mais, porque me parece que nalguns casos — associações de poucos municípios — podemos chegar ao extremo, já aqui referido, de uma assembleia intermunicipal ter três homens na mesa e três homens na bancada! Talvez, de facto, seja conveniente fugir a esta situação, mas o que não podemos, de maneira nenhuma, é deixar que se caia em organismos extremamente pesados pela sua grande composição. Sabemos o que se passa e o que são as reuniões de muitas assembleias municipais, onde dificilmente se consegue quórum para funcionar e muito mais raramente para votar. São, pois, aspectos que podem ser perfeitamente considerados e por isso, parece-me possível vir a encontrar-se um melhor enquadramento para o texto final a aprovar por esta Câmara.

Em relação às propostas de alteração, ainda bem que as há. Há as que foram apresentadas pelo Partido Socialista, outras pelo CDS, que eu saiba, mas o que me parece essencial nesta lei é que é um diploma que representa o grande arranque para a autonomia regional, facto que me leva a dizer que é um diploma que vai permitir o verdadeiro arranque — mais do que aquele que origina a Lei das Finanças Locais — da verdadeira autonomia regional, e por esta razão muito simples: os municípios associados vão ter uma capacidade de meios financeiros, técnicos e humanos muito superior àquela que hoje têm — já se falou aqui na possibilidade da informática poder sair de Lisboa e ir por essa província fora — e é aí que está a raiz da descentralização.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Encerro esta minha intervenção tal como comecei: vamos, finalmente, ver quem é que é pelo poder local e quem é que é contra o poder local!

Aplausos do PPM, do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para solicitar pedidos de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensava que o discurso do PPM não ia ter qualquer tipo de utilidade até ao momento em que o Sr. Deputado Portugal da Silveira disse aquilo que eu considero ser o ponto mais importante da sua intervenção. Ou seja aquilo que se pode chamar «descobrir o jogo da AD através do seu minúsculo partido».

O Sr. Deputado descobriu que esta lei é mais importante do que a Lei das Finanças Locais, e é exactamente esse o cerne da questão. É exactamente por isso que nós tememos que esta iniciativa legislativa seja um dos mecanismos para acabar com a autonomia financeira das autarquias, sem a qual não há qualquer tipo de autonomia.

O Sr. Deputado pode criar as associações de municípios que quiser, com os objectivos que quiser, pode dar as competências que quiser aos municípios e às freguesias, mas se não lhes der meios financeiros as

autarquias, pura e simplesmente, não funcionam. Muito obrigado, Sr. Deputado, por ter levantado o jogo da AD de uma forma tão clara.

Gostaria ainda de lhe dizer o seguinte: o Sr. Deputado começou por felicitar o Governo quanto à publicação deste decreto-lei, porque já permitiu a criação de não sei quantas associações de municípios. Mas saberá o Sr. Deputado que já havia várias associações de municípios neste país antes da publicação deste diploma? Existem porque é um direito já consagrado no artigo 254.º da Constituição da República, que estipula a possibilidade de os municípios constituírem associações e federações para a administração de interesses comuns. Estava previsto constitucionalmente e muitos municípios avançaram, sem qualquer legislação, para esta questão. Portanto, o Sr. Deputado escusava de fazer perder tempo à Câmara, tecendo agradecimentos ao Governo pela publicação do decreto-lei, quando tudo isso já está em marcha.

Eram estas as questões que queria colocar ao Sr. Deputado e dizer-lhe mais isto: nós somos a favor do associativismo municipal, mas criticamos — ficou isso muito claro na intervenção do meu companheiro Anselmo Aníbal — a forma, o processo pelo qual apareceu esta iniciativa legislativa, visto ser aqui em sede própria, na Assembleia da República, que se devia ter feito a lei. Criticamos — não somos só nós; pois já houve críticas por parte da bancada da AD, concretamente da bandada do CDS, feitas pelo Sr. Deputado Rui Pena, aquando da discussão de 26 de Junho — desta vez está mais calado, mas aguardo que fale porque penso que ainda terá a mesma opinião sobre esta matéria —, o conteúdo da lei quadro da associação de municípios actualmente em vigor.

Penso, Sr. Deputado, que são estas as questões centrais a discutir sobre este assunto.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Portugal da Silveira.

O Sr. Portugal da Silveira (PPM): — Sr. Deputado Silva Graça, fico surpreendido com a sua capacidade para inferir deste decreto-lei um prejuízo em matéria de finanças para os municípios. É, de facto, surpreendente, li várias vezes o texto do decreto-lei e não vejo como é que as finanças a atribuir aos municípios vão ser afectadas.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — Ninguém disse isso!

O Orador: — Continuo a pensar que esta lei é mais importante para o poder local do que a Lei das Finanças Locais, talvez porque eu não tenho tendências capitalistas e talvez porque não estou tão preocupado com os dinheiros quanto o seu partido ou o Sr. Deputado.

O Sr. Silva Graça (PCP): — As câmaras municipais é que estão, Sr. Deputado!

O Orador: — Por outro lado, diz-me que já existiam associações de municípios porque a Constitui-

ção assim o estipula e que não era preciso discutir aqui o decreto-lei. Nessa altura pergunto-lhe: parece-lhe de alguma utilidade, uma vez que a Constituição também o consigna, discutir aqui a lei dos objectores de consciência? A Constituição diz que se pode recusar o serviço militar armado por objecção de consciência, e como a Constituição o diz, parece que estamos a trabalhar em seco quando discutimos no Parlamento uma lei dos objectores de consciência. Poderei inferir isso da observação que o Sr. Deputado me fez?

Vozes do PPM e do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de colocar três questões prévias muito rápidas.

A primeira — e perdoe-me o meu querido amigo e ilustre deputado Portugal da Silveira — é para referir que esta lei não é, de forma nenhuma, essencial ao sistema do poder local no nosso país. Esta lei começa por ser desnecessária; não desnecessária por a figura da associação dos municípios ou da cooperação intermunicipal já resultar da Constituição, mas desnecessária pela essência própria do município, que já detém em si toda a potencialidade necessária para fazer as associações de municípios que entender, sem que para isso tenha de pedir licença a quem quer que seja.

Em segundo lugar, relativamente à observação que aqui foi feita de que não se compreendia a transferência dos poderes de autoridade para as associações de municípios, devo dizer que, desde que as associações de municípios sejam consideradas, tal como são na lei, como pessoas colectivas de direito público, essa transferência de poderes de autoridade derivam da própria lei, não têm de derivar forçosamente da Constituição, como implicitamente se pode fazer. Portanto, não ofende nem deve ofender a sensibilidade jurídica de quem quer que seja que, tipificando as associações de municípios — tal como está nesta lei — como figuras de direito público, possam ser transferidos para os órgãos próprios dessas associações de municípios poderes de autoridade.

Simplesmente, isso não colide com as competências próprias dos municípios, na medida em que são os próprios municípios a transferir e a delegar voluntariamente para essas associações, que eles próprios enformam, que eles próprios constituem, esses poderes de autoridade.

Finalmente, perdoem-me uma referência, a chamada à colação da discussão aqui feita meses antes, a propósito da autorização legislativa. É verdade que, nessa altura, o CDS foi bastante acutilante contra o projecto que o Governo aqui anunciou e também é verdade que julgávamo que muito do que aqui foi dito nessa altura tivesse resultado na modificação de alguns preceitos desta lei. Porém, tal não sucedeu.

Mas, filosofando sobre a política, importa dizer que a perseverança num governante, longe de ser pecado, deve ser considerada como virtude. Daqui, embora pedindo vénia à bancada do Partido Comunista,

endereço um abraço de muita homenagem ao governante de então e ao deputado de agora Manuel Pereira.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos a tratar da ratificação de um diploma que trata da associação dos municípios.

A cooperação intermunicipal não é novidade. Realmente, é uma prática constante desde que o município surgiu como forma social na civilização em que nos encontramos e a que aderimos. Devemos considerá-la como uma base indispensável, por um lado, dada a exiguidade de território que caracteriza a maioria dos nossos municípios e, por outro lado, dada a escassez de meios financeiros, técnicos e até humanos que se faz sentir na maioria dos nossos municípios, e ainda pela redução de custos económicos que essa associação visa proporcionar, no sentido de resolver determinados pontos concretos, designadamente o das áreas metropolitanas. Deixo este caso de remissa, na medida em que não vejo, de forma nenhuma, a aplicabilidade deste diploma à resolução de problemas próprios que são suscitados pelas áreas metropolitanas, designadamente da Grande Lisboa e do Grande Porto.

Mas, se realmente a associação dos municípios é uma necessidade que vem de longe e uma necessidade sentida pela generalidade dos nossos municípios pelas razões que sumariei, a verdade é que essa cooperação intermunicipal pode ser considerada de duas maneiras. E foi essa a crítica que eu considerei essencial, aquando da discussão da proposta de autorização legislativa, pelo facto de essa proposta não considerar estas duas formas de associação intermunicipal e poder fazer supor que só era admissível esta cooperação intermunicipal que se revestisse de formas de direito público. Por outras palavras, que se revestisse de autorização expressa da lei e segundo o figurino que essa mesma lei apresentava para a cooperação intermunicipal.

Com efeito, não é só esse tipo de cooperação intermunicipal que devemos admitir. Ao lado das formas de cooperação de direito público, temos de considerar formas de cooperação de direito privado, ou melhor dizendo, segundo o figurino do direito privado. Daí que seja perfeitamente admissível que a cooperação entre os municípios não se faça apenas ao nível das associações municipais, mas se faça também, por exemplo, à custa e utilizando formas várias das empresas intermunicipais.

Neste sentido, quero anunciar que, para além da alteração que o meu grupo parlamentar já fez subir à Mesa para acentuar esta possibilidade, vamos apresentar a esta Assembleia, dentro de muito pouco tempo, um projecto de lei versando sobre as empresas municipais e as intermunicipais — e, já agora, para o Sr. Deputado Silva Graça também apontar —, para além de outro projecto de lei sobre a definição das áreas metropolitanas e a sua regulamentação.

Mas, voltando ao problema, aquilo que fundamentalmente pretendemos acentuar nesta discussão é que, para além das associações de municípios, com este figurino legal que o diploma sob ratificação nos apresenta, pode haver outras formas de cooperação inter-

municipal, designadamente as empresas municipais, ou melhor, as intermunicipais, que naturalmente utilizam as mesmas formas utilizadas pelo direito privado.

De qualquer maneira, o falarmos em associações de municípios — e daí a razão de ser e a importância deste diploma — atira-nos para um objectivo que considero muitíssimo importante no quadro actual da definição do poder local, levado a cabo pelos programas da Aliança Democrática e do Governo, que nós apoiamos.

Trata-se, pois, do problema da regionalização e do incentivo que estas associações de municípios podem constituir para esse mesmo problema da regionalização. Daí, eu compreender o sentido das palavras do Sr. Deputado Portugal da Silveira quando aponta que este diploma será uma pedra muitíssimo importante no processo de descentralização do nosso país. Sim, é uma pedra importante, na medida em que constitui um estádio para esse processo da regionalização, que irá coroar o processo de descentralização com que todos, mais ou menos, com pequenas divergências de pormenor, estamos de acordo no fundamental.

A associação de municípios de que estamos a tratar, e portanto esta que está tipificada neste diploma e que não exclui todas as outras formas de cooperação intermunicipal que também podem existir, assenta fundamentalmente em 4 características.

A primeira, na voluntariedade da associação. E aí, Sr. Presidente e Srs. Deputados, foi um outro segundo ponto que sublinhei e acentuei durante a discussão da proposta de lei de autorização legislativa. Entendia e entendo que a associação, se se trata de uma associação de municípios, para respeitar o poder desses mesmos municípios, tem de ser uma associação voluntária no querer e na própria composição. Daí não estarmos de acordo — como hoje ainda não estamos — com o artigo 3.º deste diploma, embora o n.º 2 deste artigo 3.º tenha, de certo modo, algumas válvulas de escape. No entanto, ele faz incidir a base incentiva da formação das associações de municípios numa estrutura que foi o próprio governo central a criar, e em boa hora, e que é a estrutura dos GATs.

É evidente que não concordo, porque isso afecta o princípio da voluntariedade da constituição da associação de municípios. Daí que proponha, pura e simplesmente, a eliminação deste artigo para se acentuar, com esta proposta de eliminação, o sentido da voluntariedade da constituição da associação de municípios, que considero ser essencial à caracterização desta figura de direito público.

Mas, para além da voluntariedade da constituição, é preciso discutir a cessação, ou seja, a extinção desta associação de municípios. E aí, Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu, que na anterior discussão a propósito da proposta legislativa do Governo de autorização legislativa fui peremptório em dizer que o mesmo princípio da voluntariedade que defendia para a constituição se deveria observar quando da extinção destas associações, sou forçado a entender que devemos ser mais cautelosos. De resto, não tomei a iniciativa de propor uma sugestão para a alteração do artigo 19.º do diploma.

Entendo que o artigo 19.º deve ser alterado. No entanto, também devem ser ressalvados os princípios

de uma associação de municípios voluntariamente constituída para prosseguir determinados fins — e já lá iremos — quando, apenas por força de um município, possam ocorrer modificações, que não interessam neste momento enumerar, que levem a que essa associação corra o risco de, apenas por um dos participantes, cessar completamente toda a actividade que estava ou que pretendia desenvolver em ordem à consecução de um determinado objectivo.

Entendo aí que devemos realmente, permitir que qualquer município seja livre de sair, como foi livre de entrar, mas que, aquando da saída, se essa saída puser em causa a viabilidade da associação, esse município seja responsabilizado pelo risco e pelo perigo em que coloca a própria associação e, consequentemente, pelo prejuízo que causa aos outros municípios que figuram e continuam a participar na mesma associação.

Ressalvando o princípio da voluntariedade, que considero essencial a esta figura jurídica, um outro princípio é o da personalidade colectiva, que permite a essa associação praticar actos definitivos e executórios, ou seja, actos de autoridade relativamente aos quais os particulares se podem defender — tal e qual como fazem relativamente aos outros actos definitivos e executórios —, recorrendo aos tribunais administrativos.

Outro princípio é o da vizinhança, na medida em que entendo que as associações de municípios devem adequar-se e reunir municípios que estejam ligados territorialmente. Não faz sentido que se estabeleçam, embora hoje as facilidades de transportes já o permitam, associações de municípios que não tenham uma continuidade ou uma contiguidade territorial.

Finalmente, o princípio da especialidade de interesses, que está aqui expressamente ressalvado na lei e que tem em vista dar maior eficácia a determinados programas de actividade dos municípios que a compõem e, portanto, satisfazer, de uma forma muito mais eficaz e muito maior, os interesses das respectivas populações.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a bancada do meu grupo parlamentar, apoie e ratifique este diploma, submetendo à Mesa, nos termos regimentais, determinadas propostas de alteração, que, de resto, já são do conhecimento desta Assembleia.

Esperamos que a comissão especializada que se vai debruçar sobre este diploma produza um trabalho eficaz e meritório e que, portanto, melhore substancialmente — como esperamos que aconteça — o texto deste diploma, a bem da autonomia do poder local e a bem das populações que são servidas essencialmente por esse poder local.

Aplausos do CDS, do PSD e do PPM.

Durante esta intervenção reassumiu a presidência o Sr. Presidente Oliveira Dias.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Aquilino Ribeiro Machado e Anselmo Aníbal.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado.

O Sr. Aquilino Ribeiro Machado (PS): — Sr. Deputado Rui Pena, no plano teórico de uma associação

de municípios que se constitui para a prestação de serviços de interesse comum, parece não haver dificuldades de maior se nos ativermos exclusivamente à consideração abstracta destas situações.

Todavia, podemos, para o exercício dessa prestação de serviços, encontrarmo-nos perante situações em que as associações de municípios sejam porventura levadas a ter de autorizar construções, edifícios, etc. Ora, isto pressupõe a passagem de licenças de construção, o que é uma inserção dentro dos planos municipais, consoante as áreas territoriais em que esses edifícios venham a ser construídos, e, por conseguinte, o respeito de determinadas normas, princípios e orientações ou soluções que são adoptadas pelos municípios.

Pode ou não haver, pelo exercício do Poder e da autoridade por parte destas associações, situações potencialmente conflituais neste campo restrito. Cito apenas este campo, mas poderia citar alguns outros.

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

O Sr. Anselmo Aníbal (PCP): — O Sr. Deputado Rui Pena, em 26 de Junho p. p., afirmou aqui que estava convencido de que, certamente, «o Governo, atenta a discussão — e daí a vantagem dela —, corrigirá esse e outros aspectos que aqui apresentámos».

O Sr. Deputado fez hoje referência a que a saída deste diploma em 15 de Setembro fica-se devendo à perseverança como governante do Sr. Deputado Manuel Pereira. Quer isto dizer que o Sr. Deputado reconhece que não houve qualquer nível de diálogo posterior dentro da AD entre as vossas concepções e as concepções do PSD? Quer isto dizer que o diploma foi aprovado em desespero de causa e numa fase em que já não é legítimo sob o ponto de vista de constitucionalidade? Terá havido as tais razões procedentes que o Sr. Deputado invocou?

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — É fantástico!

O Orador: — O segundo problema que lhe queria colocar diz respeito ao financiamento. Nós temos vindo a notar a incidência particular de permissividade que este diploma traduz em matéria de investimentos.

Quando há pouco foi feita pelo meu camarada Silva Graça a indicação dessa permissividade em relação à lei das associações de municípios, referímos particularmente o artigo 15.º, n.º 3, que faz com que o Governo possa afectar meios orçamentais às associações de municípios por uma forma que não legitima critérios objectivos de distribuição de verbas.

Gostaríamos de conhecer a sua opinião sobre este assunto.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder aos pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Relativamente à observação feita pelo Sr. Deputado Aquilino Ribeiro Machado, devo dizer que é evi-

dente que podem existir situações conflituais entre as competências do município e as competências de uma associação de municípios, desde que os respectivos estatutos não sejam de molde a afastar esses mesmos conflitos.

De resto, relativamente ao exemplo que me toca, não me parece que ele seja daqueles em que tipicamente este figurino de associações de municípios *jure publico* seja o mais utilizado. Pelo contrário, nestes casos utiliza-se vulgarmente uma forma de cooperação intermunicipal para resolver questões de natureza económica surgidas, designadamente, em relação a terrenos, empresas de urbanização, etc. Portanto, vulgarmente surge um tipo de cooperação intermunicipal — mais próximo do direito privado embora, porque se trata de entidades públicas, seja o direito público a regulá-los — e que se sujeita a todas as determinações dos actos de autoridade que são emanados dos municípios competentes, que, esses sim, têm os poderes necessários de regulamentar essas matérias de acordo com a lei.

Mas a razão de ser da minha observação preliminar foi o facto de isto não impedir que as associações de municípios possam constituir, dado este figurino de direito público, actos de autoridade, designadamente relativos ao seu próprio pessoal. Simplesmente, destes actos de autoridade poderão os interessados que porventura deles discordarem ou que por eles sejam afectados recorrer aos competentes tribunais administrativos. Esse foi o sentido da minha observação.

Em princípio, e resumindo, não se me afigura como uma grave heresia conferir aos actos praticados pelos órgãos competentes das associações de municípios força de actos definitivos e executórios, ou seja, força de actos de autoridade.

Relativamente às observações apresentadas pelo Sr. Deputado Anselmo Aníbal, devo dizer que fui expresso em referir, com toda a lealdade — que, de resto, me caracteriza e deve ser posta perante esta Câmara — que determinadas observações que foram feitas relativamente a este diploma, aquando da apresentação da proposta de lei de autorização legislativa, não foram seguidas.

Simplesmente, também lhe quis dizer que, como político, comprehendo que o Governo — entendido como órgão de Estado — possa, dentro dos seus poderes, preservar nas suas opiniões. Para isso existe o instituto da ratificação, ou seja, para que o Parlamento chame à pedra o diploma quando entender que não foram seguidas as suas opiniões e, se tiver força para tanto, incluir nesse mesmo diploma as alterações que nesse momento entendeu serem as melhores.

Mas não pretendo o Sr. Deputado que, através dos seus pedidos ingénuos, a AD vá aqui confessar, embora com a solenidade que este ambiente permite, os seus problemas, as suas discussões internas. É evidente que não o farei.

O Sr. Silva Graça (POP): — Existem, mas se dizem! ...

O Orador: — Certamente também que o Sr. Deputado Anselmo Aníbal não esperava que eu assim fizesse em resposta à sua pergunta.

De qualquer modo, e relativamente ao ponto da execução da política financeira que está regulamentada por lei, e assim continuará a ser, relativamente ao poder local, perguntou o Sr. Deputado se, por força do n.º 3 do artigo 15.º, que permite que em certos casos sejam directamente afectados, na definição da política financeira do Governo, meios financeiros aos projectos realizados pela cooperação intermunicipal, não poderão ser afectadas outras verbas.

Devo dizer-lhe que isso não ofende, de forma alguma, o sistema de perequação, que é o sistema em vigor nas nossas finanças locais, desde que esses meios financeiros postos à disposição das associações de municípios pelo Governo, para determinados fins, sejam postos genericamente a favor de todas as associações de municípios.

Neste caso é evidente que não há, nem pode haver, qualquer atentado contra o princípio, que parece ser sagrado para si, do equilíbrio ou da perequação financeira em que assenta a nossa Lei das Finanças Locais.

Sendo assim, não creio que deste preceito possa vir mal ao mundo e especialmente às finanças locais dos seus municípios.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local (Roberto Carneiro): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de Setembro, sob ratificação veio preencher uma importante lacuna no ordenamento jurídico-institucional do exercício do poder local. Na verdade, não colhe a acusação de que a regulamentação dos preceitos constitucionais aplicáveis — designadamente o disposto no artigo 254.º da Constituição da República — coarcta a livre iniciativa dos municípios, posto que deliberadamente se optou por uma lei quadro respeitadora no seu espírito do princípio do associativismo voluntário que se fundamenta na vontade constitutiva dos municípios interessados. De resto, levado às últimas consequências, o princípio da liberdade total na organização do poder local e na realização das atribuições das autarquias locais levaria à negação da legitimidade das normas contidas no título VIII da parte II da Constituição e, consequentemente, à negação das leis ordinárias que disciplinam aquelas matérias e que dão, no plano da legislação ordinária, expressão àquele normativo constitucional.

Se um princípio de liberdade absoluta não existe na nossa ordem jurídica quando os municípios exercem, cada um por si, as suas atribuições, tão-pouco pode existir quando as exercem, ou algumas delas, através de uma associação. Nem se pode argumentar, como o pretende o Sr. Deputado Anselmo Aníbal, com a variedade de estatutos de assembleias municipais, uma vez que essa salutar diversidade não contraria — antes pressupõe — a existência de regulamentação geral contida na Lei n.º 79/77, de 25 de Outubro. Regulamentação esta, haverá que reconhecer, bastante mais minuciosa e detalhada do que aquela que consta do Decreto-Lei n.º 266/81 para

as associações de municípios, que disciplina apenas quanto às grandes linhas gerais aquele instituto — o instituto da associação de municípios — evitando na prática a respectiva descaracterização e a criação de entidades inoperantes e sem homogeneidade ou, o que seria pior, esvaziadoras da própria instituição municipal. A oportunidade do diploma em apreço não pode, pois, sofrer contestação séria a não ser que se pretenda eternizar a vigência dos preceitos uniformizadores do Código Administrativo. Em todo o caso, como o afirmou o Sr. Deputado Rui Pena, o diploma sobre associações de municípios não visa esgotar o universo das formas de cooperação possíveis entre municípios, as quais atingem já hoje na realidade portuguesa assinalável variedade e riqueza.

A realidade concreta dos factos vem, aliás, demonstrando a importância da legislação em análise. Ainda não tendo decorrido 4 meses sobre a publicação deste diploma estão constituídas, ou em fase adiantada de constituição, pelo menos 15 associações de municípios no continente que não estavam constituídas antes da sua publicação. Neste movimento estão implicados cerca de uma centena dos 275 municípios do continente, cobrindo a realização de um vasto leque de interesses transmunicipais. Esta dinâmica espontânea refuta categoricamente a acusação de inadequação global do diploma que a sustenta, tanto mais que — e permito-me sublinhá-lo — 4 dessas associações se constituem na região do Alentejo, isto é, na zona de maior implantação do PCP.

Não se pode deixar de considerar inconsistência, até pelo estilo da sua intervenção, a acusação do Sr. Deputado Anselmo Aníbal quanto à metodologia seguida na aprovação do diploma. Se, por um lado, não restam dúvidas quanto à democraticidade e constitucionalidade do recurso ao instituto da autorização legislativa, não se comprehende, por outro, o argumento, meramente formal, da caducidade do mesmo. Na realidade, o diploma foi aprovado em Conselho de Ministros de 11 de Agosto de 1981 e promulgado pelo Sr. Presidente da República em 28 de Agosto.

A publicação, que só se verificou em 15 de Setembro, embora condicionando a eficácia e a existência do diploma, não depende já do Governo e está para além da utilização da autorização legislativa.

Seria politicamente absurdo estar-se perante um diploma aprovado atempadamente em Conselho de Ministros dentro do período de autorização, que o Presidente da República promulga e ordena que se publique, dentro do mesmo período, e que no entender do deputado do Partido Comunista, seria ferido de constitucional orgânica porque os serviços administrativos não teriam feito a respectiva publicação em tempo. Importa que tenhamos, Srs. Deputados, o mínimo de seriedade intelectual na distinção entre aspectos meramente formais e questões substantivas no debate da ratificação deste diploma.

Os Srs. Deputados da maioria tiveram já ocasião de se referir, com autoridade e objectividade, a outras reservas formuladas pelos Srs. Deputados da oposição e eles próprios de formular algumas propostas e alguns reparos referentes à modificação na especialidade do diploma. Não repetirei argumentos expendidos, limitando-me a comentar algumas das principais objecções.

Assim, tem-se por descabida qualquer intenção de «fuga» ao regime instituído pela Lei n.º 1/79, a Lei das Finanças Locais, designadamente em matéria de comparticipações que no entender, nomeadamente de deputados do Partido Comunista Português seriam orientadas por critérios discricionários. O disposto na artigo 14.º deve compreender-se, e confinar-se, nos termos da lei geral aplicável.

De resto julgo ser este o entendimento de uma formulação análoga que consta do próprio projecto do Partido Socialista que admite as comparticipações da administração central nesta matéria.

O Governo, no quadro de autorizações expressamente concedidas em lei por esta Câmara — as Leis do Orçamento Geral do Estado —, vem desenvolvendo um sistema de apoio aos empreendimentos intermunicipais que visa favorecer e desenvolver o associativismo autárquico. Trata-se de um sistema que tem suscitado a incondicional adesão por parte dos municípios e que conhecerá, proximamente, importantes melhorias e aperfeiçoamentos. Assim, tudo leva a esperar que ainda esta semana o Conselho de Ministros aprove um diploma que revê, na sua globalidade, o regime que vem vigorando, contando-se entre as principais inovações a instituição de um sistema totalmente objectivo de apreciação e hierarquização dos empreendimentos pelos próprios municípios interessados. As dotações do OGE destinadas ao financiamento de empreendimentos intermunicipais serão regionalizadas à partida, segundo critérios transparentes e conhecidos, ficando a sua afectação a projectos concretos fundamental e exclusivamente dependente da vontade dos municípios interessados.

Para o mesmo sentido aponta o conjunto de diplomas sobre o poder local que brevemente será proposto à Assembleia da República e divulgado pelas autarquias para apreciação. Trata-se de uma iniciativa legislativa de largo alcance, de conteúdo sistemático, global e integrado, que, no respeito pela Constituição, visa desenvolver ao máximo a capacidade autónoma da administração local, em espírito de liberdade e de responsabilidade, como convém à sua raiz eminentemente democrática.

Esse processo é, aliás, indissociável do objectivo de integração numa Europa descentralizada e desenvolvida, que a Aliança Democrática e o seu governo vêm defendendo com inquebrantável determinação.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Compreendem-se, pois, os receios dos Srs. Deputados do PCP, que a coberto de uma pretensa defesa dos legítimos valores autárquicos se pretendem opor à verdadeira democratização do País, que não pode deixar de se alicerçar na criação de condições propícias ao exercício genuíno do poder local. Democratização que, no quadro da mais estrita observância da legalidade, não pode deixar de pôr em causa o estilo totalitário da gestão de muitas câmaras municipais de maioria APU em que, com impunidade que se pretende perpetuar, se espezinham as regras mais elementares da convivência política e se atenta contra as liberdades individuais.

Applausos do PSD, do CDS e do PPM.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A aprovação de uma lei quadro reguladora da criação e do funcionamento de associações de municípios representa um importante passo na consolidação e na defesa das autarquias locais. Em face da premência da questão, o Governo fez aprovar, ao abrigo de autorização legislativa, o Decreto-Lei n.º 266/81, que se encontra agora submetido ao processo de ratificação. É convicção do Governo que o diploma em causa representa um importante progresso na prossecução dos interesses das populações a partir da organização autárquica. Do mesmo passo, tem o Governo dado sobejas provas nesta Câmara de abertura ao diálogo democrático em torno das suas iniciativas legislativas. Não estamos possuídos de um sentido absolutista quanto às nossas iniciativas legislativas. Deste modo, está o Governo perfeitamente disponível para colaborar com a comissão parlamentar especializada na ponderação das propostas de alteração que os Srs. Deputados entenderem oportuno formular, visando a melhoria e o aperfeiçoamento do diploma.

Pretende, de resto, o Governo dinamizar o processo de regionalização do continente e de descentralização do País, prioridade política instante plenamente consagrada no seu programa e na sua prática política, na busca permanente do mais vasto consenso democrático sobre esta matéria. Como é próprio do entendimento das grandes questões de regime em que as razões de Estado e o interesse geral devem prevalecer sobre as divergências pontuais político-partidárias. Como é reconhecidamente necessário para que as soluções institucionais que se vão encontrando, e restando, sirvam efectivamente a consolidação do pluralismo democrático, o progresso da Nação, a modernização do País e o desenvolvimento de Portugal e dos Portugueses.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local, inscreveram-se os Srs. Deputados Sousa Gomes, Silva Graça e Heriberto Goulart.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Gomes.

O Sr. Sousa Gomes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Congratulamo-nos com as informações genéricas que o Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local nos quis dar. Contudo esqueceu-se, em primeiro lugar, que estamos a discutir um diploma sobre a associação de municípios que teve origem não neste Governo mas sim no governo que o antecedeu e, portanto, pelas suas palavras, ficamos a saber que este Governo faz a sua defesa de um decreto-lei que o antecedeu.

Isto não impede, pelo que depreendi da sua intervenção, de reconhecer que é possível, que é necessário e que é justificável a introdução de algumas melhorias. Foi nesse sentido que nós intervimos e que fizemos algumas propostas de alteração.

E é também nesse sentido que pergunto se o Governo pensa ser possível, na discussão que vai ter lugar na comissão especializada, encetarmos desde logo uma compreensão do que pode ser a aplicação da Lei das Finanças Locais no âmbito das funções que possam vir a ser atribuídas às associações de municípios.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário de Estado deseja responder já ou no fim das intervenções dos outros Srs. Deputados inscritos?

O Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local (Roberto Carneiro): — Respondo já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local (Roberto Carneiro): — Sr. Deputado Sousa Gomes, evidentemente, o Governo está pronto a cooperar e a colaborar com a Comissão de Administração Interna e Poder Local na discussão das propostas de alteração do diploma.

E num plano mais geral, naturalmente que o Governo também está aberto ao debate com os Srs. Deputados sobre a iniciativa legislativa de carácter mais genérico que dará entrada nesta Assembleia proximamente, como já tive ocasião de referir. Aliás, julgo que o Sr. Ministro da Administração Interna já endereçou uma carta à Comissão de Administração Interna e Poder Local, no sentido de justamente suscitar esse contacto e de nos permitir vir explicar aos Srs. Deputados as linhas gerais orientadoras da iniciativa legislativa que se tem vindo a designar por «pacote do poder local».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Graça, dispondo de 3 minutos.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local, as questões formais são também muito importantes, e é pena V. Ex.^a não ter também essa opinião. Lembro-lhe, sobre o poder local, que o diploma sobre delimitação em matéria de investimentos, aprovado em 27 de Julho de 1979 por esta Assembleia da República e por unanimidade, foi considerado inconstitucional por razões meramente formais, que não orgânicas, como sabe. E mesmo essas discutíveis, porque as regiões autónomas foram consultadas.

O Sr. Secretário de Estado é que usa, tenho a impressão, muito adjetivo e pouco substantivo, e foi particularmente grave e contraditório com uma opinião do seu antecessor como Secretário de Estado do poder regional e local, deputado que se encontra na primeira bancada do PSD, quando insultou as câmaras municipais comunistas e as câmaras de presidência da Aliança Povo Unido. Quero dizer ao Sr. Secretário de Estado, que é novo nestas coisas e não tem experiência senão autárquicas, que forças políticas que cometem esse erro tiveram uma lição nas urnas. Lembro-lhe o caso de Évora, em 1978, e o recente caso de Loures, em que a acusação era exactamente a mesma que o senhor acabou de profissar, e o resultado eleitoral foi a subida da APU de 10% no terceiro maior concelho do País, que se cifrou em 7000 votos, e em que ficou a escassas centenas de votos da maioria absoluta.

Tenha tanto no que diz, Sr. Secretário de Estado, porque quanto mais os senhores falarem assim mais nós vamos fortalecendo a nossa posição.

O Sr. Anselmo Amíbal (PCP): — Muito bem!

O Orador: — E agora vamos às questões substantivas, Sr. Secretário de Estado. V. Ex.^a — ainda menos que o seu antecessor, porque o seu antecessor ainda respondeu a algumas coisas — nada nos disse sobre as questões que vou enunciar e de que espero resposta. É ou não verdade que para efeitos de deliberação, os municípios, em termos de associação de municípios, continuaram a ser igualizados, como se tivessem todos a mesma formação e o mesmo número de eleitores?

É ou não verdade que a extinção da associação (e nós continuamos a defender este ponto de vista) só é possível por vontade unânime de todos os municípios?

É ou não é verdade, Sr. Secretário de Estado, que sendo voluntária a entrada, deixa de o ser a saída, o que contraria frontalmente, assim como a questão posta anteriormente, a liberdade e a autonomia dos municípios e do livre associativismo, princípios consagrados constitucionalmente?

É ou não é verdade que este decreto-lei colide com o carácter colegial dos órgãos autárquicos, ao dar a tônica de representatividade municipal aos presidentes de câmara, sem ter em conta a existência de outros órgãos e níveis autárquicos e a sua complementaridade? Já hoje aqui foi dito que em vez de associações de municípios teríamos associações de presidentes de câmara.

É ou não é verdade que a falta de rigor nuns aspectos e o excessivo rigor noutras, quanto ao conteúdo dos estatutos, poderá pôr em perigo a autonomia municipal, questão central de toda a autonomia do poder local democrático?

É ou não é verdade, Sr. Secretário de Estado, que esta lei quadro poderá permitir que em vez de uma associação de municípios se criem estruturas colocadas entre a administração central e a administração local não com o objectivo de descentralizar ou de resolver problemas comuns a uma determinada área, mas sim com o objectivo de sugar poderes e competências aos municípios que, repito, é a questão central de toda a autonomia do poder local?

Gostávamos de ter respostas substantivas a estas questões concretas. Em relação a estas questões concretas, Sr. Secretário de Estado, embora por razões de filosofia global, nós iremos votar contra. Apresentámos à Mesa um requerimento de baixa à comissão competente e em sede própria temos numerosas propostas de alteração para melhorar o que está estipulado, em termos legislativos, sobre associativismo municipal.

Applausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Há ainda um orador inscrito para pedir esclarecimentos, o Sr. Secretário de Estado deseja responder já ao Sr. Deputado Silva Graça?

O Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local (Roberto Carneiro): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso tem a palavra o Sr. Deputado Herberto Goulart, que dispõe ainda de 4 minutos.

O Sr. Herberto Goulart (MDP/CDE): — Serei breve, Sr. Presidente, e ater-me-ei apenas a um ponto concreto da intervenção do Sr. Secretário de Estado.

Disse o Sr. Secretário de Estado que não colhe a afirmação de que o decreto-lei em apreciação coarcta a liberdade de associação dos municípios. Sem entrar já sequer em consideração com o caso da possibilidade de livre saída da associação de municípios, eu poria dois exemplos bem concretos ao Sr. Secretário de Estado, relativamente aos quais não diria que coarcta, mas diria que restringe a liberdade do associativismo.

No primeiro caso, a limitação da associação a municípios vizinhos. Penso que perante situações bem concretas de áreas de interesse específico de cooperação — tomemos o exemplo há pouco citado pelo Sr. Deputado Manuel Pereira de uma cooperação na área da informática — esta limitação de os concelhos terem de ser vizinhos é uma limitação de facto à liberdade de associação. Por exemplo, no caso de três concelhos interessados em associarem-se com um quarto concelho separado destes por um outro, que tem os meios próprios e que, portanto, não está interessado nesta associação, pergunto se esse quarto concelho não está, por este diploma, privado de exercer o seu direito de liberdade de associação numa matéria que, naturalmente, lhe interessa a ele próprio, e interessaria também aos outros 3 concelhos.

Um outro exemplo: identificar a área de possibilidade de constituição de associação de municípios com a área dos GATs é também limitar a possibilidade de associação dos municípios. Em relação aos vários casos que o Sr. Secretário de Estado citou das associações de municípios já em causa, não foram ainda defrontadas situações de municípios que poderão ter interesse em associar-se e pertencerem a áreas de distritos GATs. E é muito vaga a expressão constante do final do n.º 2 do artigo 3.º, quando diz que esse caso poderá ser ultrapassado sempre que o seu objecto e as circunstâncias o justifiquem. No abstracto fica indefinido quem é que terá competência para decidir se o objecto e as circunstâncias o justificam.

Sr. Secretário de Estado, penso que estes dois exemplos concretos comprovam que o decreto-lei restringe, de facto, a liberdade de associação dos municípios, preceito que é constitucional, preceito que tem a ver com a autonomia de um poder local democrático.

O Sr. Presidente: — Dado que o Sr. Secretário de Estado ainda dispõe de alguns minutos e que estamos a chegar ao limite do nosso tempo regimental, perguntaria à Câmara se estariam de acordo em que se prolongue por alguns minutos a nossa sessão para procedermos à votação das ratificações e, depois, do processo de baixa à comissão, se for caso disso.

Pausa.

Parece não haver discordância. Faremos assim, se for necessário.

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local (Roberto Carneiro): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também serei muito breve e começarei por dizer que não é intenção do Governo fugir

às questões que lhe são formuladas. Simplesmente o debate nesta Câmara foi suficientemente rico e feito em espírito de diálogo entre os Srs. Deputados das diversas bancadas para que eu tivesse considerado que seria inútil voltar a expender argumentos que foram expendidos por outros Srs. Deputados durante o debate da ratificação deste diploma. Assim, ater-me-ei às questões concretas que me foram colocadas pelos Srs. Deputados Silva Graça e Heriberto Goulart.

Os municípios são igualizados e este diploma é naturalmente uma opção discutível. Mas julgo entender que a intenção do Governo anterior, ao tomar esta opção no diploma em apreço, visou justamente defender os municípios mais carecidos e os municípios mais pobres de uma opressiva tutela por parte dos municípios mais ricos e dos municípios maiores, no quadro da constituição das associações de municípios.

Naturalmente também pode ser discutível a opção do diploma de restringir as opções de saída da associação dos municípios, sendo a entrada voluntária. Como disse o Sr. Deputado Rui Pena, importa defender os municípios associados de uma qualquer arbitrariedade tentativa de saída de um município associado e do que isso possa ser de lesivo para os interesses prosseguidos pelos municípios agrupados nessa associação. Admite o Governo que a questão seja debatida na comissão especializada e que outras formas, porventura com vantagem, sejam encontradas, desde que se defenda o interesse mais geral de associação, com subordinação, naturalmente, do interesse particular de um município ao interesse mais geral prosseguido no quadro da respectiva associação.

Relativamente à constituição dos órgãos da associação de municípios, foi matéria longamente discutida durante o debate. Julgo que é evidente e resulta do debate que as associações de municípios não são novas autarquias locais — aliás, isso seria manifestamente inconstitucional — e não têm de seguir, obrigatoriamente e tirada a papel químico, a organização autárquica em matéria dos chamados órgãos representativos dessa autarquia local. De resto, julgo também que houve consenso nesta Câmara de que as tarefas e o exercício das competências delegadas nas associações de municípios são tarefas que normalmente e predominantemente competem às câmaras municipais.

Seria absurdo, julgo eu, que as associações de municípios executassem, na sua globalidade, competências dos deliberativos municipais. Compreende-se, pois, que a representatividade dos órgãos das associações de municípios esteja predominantemente conferida aos executivos municipais — câmaras municipais essas que retiram a sua legitimidade também do sufrágio directo e universal como os deliberativos municipais.

Nesta matéria, como nas outras todas, não temos um entendimento absolutó da opção legislativa consagrada no Decreto-Lei n.º 266/81. Naturalmente que estaremos abertos à discussão de outras soluções possíveis. No entanto, julgo que prevalece, no sentido comum, este entendimento de que os órgãos autárquicos, nomeadamente a assembleia intermunicipal, que é o órgão em relação ao qual se poderá

pôr a questão, a representação deve ser garantida, predominantemente, pelos executivos municipais.

Em relação à questão posta pelo Sr. Deputado Silva Graça de as associações de municípios sugarem competências aos municípios e de estar aqui uma intenção velada do Governo de ir retirar competências aos municípios, e até atentar contra a liberdade municipal e a autonomia municipal, não comprehendo como é que possa inferir tal intenção, quando a entrada para uma associação de municípios é perfeitamente livre e voluntária, Sr. Deputado, e submetida à ratificação, nos termos da própria Lei n.º 79/77, do deliberativo municipal. É a assembleia municipal que delibera, livremente e sem nenhuma coacção, sobre a decisão e a opção de entrar e de aderir a uma associação de municípios.

De resto, o Governo tem sido perfeitamente claro e peremptório nesta matéria. No quadro da regionalização em curso e da instituição das regiões administrativas, não é intenção do Governo que a instituição da autarquia regional seja feita à custa da transferência de competências dos municípios. Pelo contrário, a instituição das autarquias regionais será feita à custa da transferência de competências que até hoje se têm desenvolvido (e mal) no quadro da Administração Central. De resto, também esta matéria ficará suficientemente esclarecida quando o «pacote do poder local» der entrada nesta Assembleia.

Em relação à limitação da constituição de associações de municípios vizinhos, pois a opção que é tomada no Decreto-Lei n.º 266/81 é uma opção que tem origem, Sr. Deputado Heriberto Goulart, no quadro da formação de entes federativos ou de associações de municípios em toda a Europa Ocidental.

O princípio da vizinhança está na base, naturalmente, da associação de municípios e é um princípio que, em nosso entender, deve estar consagrado na legislação em vigor.

Também quanto à questão que foi largamente debatida nesta Câmara da imperiosa — que não é tão imperiosa, uma vez que o próprio diploma admite a exceção à regra — identificação da área de constituição das associações de municípios com a área dos gabinetes de apoio técnico, o próprio diploma admite a flexibilidade e o Governo também está totalmente aberto a que, no quadro da discussão que se irá realizar na Comissão de Administração Interna e Poder Local, esta matéria seja reformulada e melhorada, conforme as propostas que os Srs. Deputados queiram fazer baixar à Comissão.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Estão inscritos o Sr. Deputado Silva Graça, que já não tem tempo disponível, e o Sr. Deputado Heriberto Goulart, que tem 2 minutos.

Parece que a UEDS cede tempo ao Sr. Deputado Silva Graça. Assim, dou-lhe a palavra.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Sr. Secretário de Estado, registamos as suas dúvidas, também, em relação a algumas questões do articulado do decreto-lei, mas queria, em relação à sua última intervenção, realçar os seguintes aspectos: falou dos municípios mais pobres, com mais dificuldades. Sr. Secretário de Estado, penso que a nova lei de finanças locais que

ai vem será provavelmente, por um lado, uma lei apontada não só para dar cobertura legal ao esbulho anual que tem sido feito, como, por outro, para prejudicar mais ainda os municípios mais carenciados e pobres.

Mas quando chegarmos à discussão dessa lei veremos se assim é ou não. Para já, sobre esse aspecto, será com certeza muito pior do que a actual Lei n.º 1/79 (Lei das Finanças Locais).

No tocante ao problema de sugar poderes às autarquias, Sr. Secretário de Estado, há várias maneiras de matar coelhos, como sabe. E a AD tem alguma experiência nesse aspecto. Negativa, claro. Lembrou-lhe só que os órgãos periféricos do MAI, as CCRs, foram criados para dar apoio aos municípios. E o que as CCRs estão hoje a fazer, na prática, é intrometerem-se na autonomia municipal, em muitos aspectos da vida dos municípios, e a roubarem, concretamente, poderes aos municípios.

E já agora, Sr. Secretário de Estado, refiro que nós gostamos muito de funcionar com dados e a experiência, até agora, no tocante aos investimentos intermunicipais deixa-nos altamente preocupados. Os números de que dispomos até Junho de 1981, referentes, portanto, a 6 meses, são estes: câmaras PSD, AD, CDS, 63 % de todos os investimentos intermunicipais; câmaras PS associadas, 2,3 %; câmaras APU associadas, 5,95 %.

Era só isto, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Embora houvesse outras matérias para fazer réplica, vou limitar-me a uma questão que o Sr. Secretário de Estado levantou.

O Sr. Secretário de Estado admitiu que pudesse haver opções diferentes no que respeita à autonomia do poder local em relação à saída voluntária, pela livre iniciativa, de um município que entendesse não dever continuar na associação intermunicipal.

Penso, Sr. Secretário de Estado, que, de facto, não é uma questão de opção. A proibição de saída, no meu entender, não respeita o princípio de autonomia do poder local.

Em primeiro lugar, o que está em causa não é a autonomia dos órgãos que tomaram a decisão, não é a autonomia da câmara e da assembleia municipal, é a autonomia desse município em concreto. E a autonomia desse município, em concreto, se se reflecte pela sua independência, digamos assim, perante os órgãos do poder central, está ligada a uma questão importante, que o preceito que consta do decreto-lei não respeita. Ela está ligada à vontade política do eleitorado desse município.

Naturalmente, se no momento posterior à constituição de uma dada associação intermunicipal o eleitorado desse município, provavelmente manifestando-se em eleições que ocorram posteriormente, entenda expressar a sua vontade no sentido de o município, como entidade que é, não dever continuar nessa associação intermunicipal, não são, naturalmente, os órgãos que a constituíram que têm o poder de impedir essa vontade do eleitorado, nem o esta-

tuto da associação intermunicipal pode impedir essa vontade.

Temos que compreender que a saída unilateral do município pode criar dificuldades à associação intermunicipal, mas aí haverá que ter medidas cautelares que prevejam a possibilidade dessa situação. A própria associação intermunicipal, no momento da sua constituição, deve procurar criar os mecanismos de defesa que qualquer município, na altura própria, necessariamente terá que continuar a ter, sem o que o princípio da autonomia do poder local não será respeitado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Regional e Local (Roberto Carneiro): — O Sr. Deputado Silva Graça é de facto exímio em fazer processos de intenção ao Governo, no que diz respeito às iniciativas legislativas prospectivas do Governo. Ora, repito, muito proximamente, a Câmara terá ocasião de conhecer objectivamente e em detalhe essas iniciativas legislativas e então poderá formular o seu próprio juízo.

Em relação aos investimentos intermunicipais e aos dados de que dispõe o Sr. Deputado Silva Graça, queria dizer-lhe que eles não são correctos. Nós dispomos de dados actualizados sobre a afectação dos recursos da administração central a investimentos intermunicipais, que são objectivos e factuais e que estão à disposição desta Câmara e do Sr. Deputado, em particular o Poderá verificar aí — e nisto não tenho mérito nenhum, na medida em que apenas intervim em cerca de 7 % da globalidade dos investimentos intermunicipais atribuídos — que o Partido Comunista, por exemplo, e as câmaras municipais de maioria APU estão contempladas proporcionalmente à sua representação global no País, em relação à afectação de dinheiros do Orçamento Geral do Estado para investimentos intermunicipais. Eu diria mesmo que, em alguns aspectos, estão sobrerepresentados.

Finalmente, ainda um comentário de ordem genérica em relação às ameaças veladas que o Sr. Deputado Silva Graça formulou relativamente ao juízo a que o Governo proximamente poderá estar submetido em relação ao voto popular. Sr. Deputado, o Governo e a maioria que o apoia constituem um projecto eminentemente democrático e foram constituídos nessa base; o Governo e a maioria da Aliança Democrática que o suporta não têm medo dos juízos populares.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — E os juízos de 1979 e 1980, em liberdade e em democracia, provaram perfeitamente que a Aliança Democrática não tem receio de se submeter ao sufrágio universal do povo português.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

Vozes do PCP: — Vamos a ver! E a derrota de 7 de Dezembro?

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais inscrições, está encerrado o debate.

Passamos à votação das ratificações n.º 99/II, do PCP, e 103/II, do PS, relativas ao Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de Setembro, que regulamenta a associação de municípios.

Consultada a Assembleia, foram concedidas, com votos a favor do PSD, do CDS, do PPM e da ASDI, votos contra do PCP e do MDP/CDE e as abstenções do PS e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Nos termos regimentais, está na Mesa um requerimento, subscrito pelos Srs. Deputados Álvaro Brasileiro e outros, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, requerendo a baixa do presente processo de ratificação à Comissão de Administração Interna e Poder Local, pelo prazo de um mês, para votação das propostas de alteração na especialidade que já deram entrada na Mesa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tal como na anterior votação, registou-se a ausência da UDP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Graça.

O Sr. Silva Graça (PCP): — Dado que não dispomos de tempo, vamos entregar por escrito a nossa declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Gomes.

O Sr. Sousa Gomes (PS): — É para fazer uma declaração de voto.

Apresentámos em tempo oportuno nesta Assembleia um projecto de lei sobre associações de municípios e portanto, tínhamos aqui matéria da nossa própria responsabilidade, de resto não muito longe da própria matéria consignada no decreto-lei. Nesse sentido, parecia-nos difícil não conceder a ratificação a este diploma.

Por outro lado, como temos propostas concretas de alteração, como queremos melhorar e aprofundar um pouco certo tipo de problemas que estão mal tratados, pensamos que era útil aceitar o prosseguimento desta votação, agora numa discussão na especialidade, e deixar para uma altura oportuna um voto afirmativo final.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa o texto da votação na especialidade do projecto de lei n.º 74/II e da proposta de lei n.º 8/II, sobre condução automóvel sob influência do álcool, que vai ser presente à próxima conferência dos grupos parlamentares para ser agendado.

Deu ainda entrada o projecto de lei 291/II, subscrito pelos Srs. Deputados Roleira Marinho e outros, do PSD, sobre baldios.

Desejaria chamar a atenção para o facto de a conferência dos grupos parlamentares marcada para amanhã se realizar às 17 horas, e não às 17 horas e 30 minutos, como, por lapso, está na circular informativa dos serviços.

A nossa próxima reunião plenária tem lugar na quinta-feira, dia 14, às 10 horas, com a seguinte or-

dem do dia: na primeira parte, será discutido o inquérito parlamentar n.º 11/II, da iniciativa da ASDI, sobre atribuição de reservas; na segunda parte, discutir-se-ão as ratificações n.º 95/II, do PCP, e 104/II, do PS, sobre o Código de Processo de Trabalho.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 15 minutos.

Declaração de voto enviada para a Mesa pelo Sr. Deputado Silva Graça (PCP) sobre o processo de ratificação do Decreto-Lei n.º 266/81 — Associações de Municípios —, e publicada ao abrigo do n.º 3 do artigo 124.º do Regimento

O Grupo Parlamentar do PCP votou contra o Decreto-Lei n.º 266/81, chamado à ratificação pelo nosso partido, por razões diversas, umas de ordem geral, outras de natureza específica.

Assim:

1 — Este decreto-lei integra-se em objectivos mais gerais do governo Balsemão/Freitas do Amaral, de liquidar a autonomia do poder local, um dos pilares fundamentais do Estado democrático consagrado na Constituição da República.

2 — Através deste decreto procura-se não estimular o livre associativismo municipal, previsto constitucionalmente, mas sim repor, através deste sofisticado mecanismo, e a coberto dos «investimentos intermunicipais», o velho sistema, tão ao gosto dos gerentes fascistas, das comparticipações e subsídios.

3 — Se as intenções que se anunciam já não fossem suficientes, basta integrar este decreto-lei no pacote em preparação e cujos traços essenciais começam a ser do domínio público. Para se verificar que assim é vejamos:

- a) Revisão inconstitucional da Constituição (liquidão dos conselhos municipais, abolição da participação das organizações populares de base na gestão autárquica, não eleição directa das câmaras municipais, de acordo com os princípios gerais eleitorais consagrados constitucionalmente);
- b) Anúncio de uma nova lei de finanças locais, cuja última versão parece afrontar claramente para a asfixia de autonomia financeira dos municípios e freguesias, consagrando assim, por via de lei, o esbulho que tem sido sistematicamente efectuado;
- c) Aprovação de uma lei de delimitação em matéria de investimentos, que não passa de uma promessa de várias leis, a aprovar todos os anos em conjunto com a Lei do OGE, ou seja uma «lei pipeta», que anualmente lançaria «gota a gota» aquilo que os senhores da AD achassem que deveria (ou não deveria) ser da competência da administração local;
- d) A revisão da Lei n.º 79/77, sobre atribuições das autarquias e competências dos seus órgãos, que tudo indica aponta, claramente, para uma menor participação das populações na gestão dos órgãos autárquicos, diminuindo substancialmente o número de

eleitos, fazendo desaparecer estruturas de maior importância como os conselhos municipais, impedindo a participação popular organizada na administração local, liquidando o carácter colectivo dos órgãos de poder local. Com a revisão/publicação de uma nova lei de atribuições das autarquias e competências dos seus órgãos, o governo AD/Balsemão/Freitas do Amaral prepara-se para associar ao «roubo» que já faz «por cima», «um roubo por baixo», ao cercear profundamente o funcionamento democrático, participativo e colegial dos órgãos de poder local actualmente existentes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mas outras razões nos levam a votar contra, e estas de carácter mais específico.

Assim:

1 — Este decreto-lei não acautela a responsabilidade política dos dirigentes das associações a criar face aos eleitores dos municípios.

2 — Este decreto-lei igualiza os municípios para efeitos de deliberação, como se tivessem todos a mesma população e o mesmo número de eleitores.

3 — Este decreto-lei não tem em conta a colegialidade dos órgãos municipais, privilegiando os presidentes das câmaras para a constituição dos órgãos intermunicipais.

4 — Este decreto-lei não tem em conta a diversidade e complementariedade dos diversos órgãos de poder local, privilegiando as câmaras municipais e ainda, por cima, uma perspectiva presidencialista.

5 — Este decreto-lei aponta para a entrada voluntária dos municípios, que, contudo, deixa de o ser para a saída, o que é um contra-senso e uma limitação gravosa à liberdade e autonomia de cada município, depois de associado.

6 — Esta mesma autonomia e liberdade de associação é cerceada também ao exigir-se a *unanimidade* de todos os municípios integrantes, para a sua extinção.

7 — A autonomia municipal é ainda ameaçada pela falta de rigor e de explicitação, no tocante aos contornos e limites dos estatutos propostos. A não ser claramente acautelada a autonomia de cada município, a associação, apoiada pelo poder central, poderá funcionar como «central sugadora» de poderes e competências dos Municípios.

O Deputado do PCP, Silva Graça.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Arménio dos Santos.
Carlos Manuel Pereira Pinho.
Eleutério Manuel Alves.
Fernando dos Reis Condesso.
José Augusto Ferreira de Campos.
José de Vargas Bulcão.
Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.

Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.
Mário Marques Ferreira Maduro.
Nicolau Gregório de Freitas.
Pedro Miguel Santana Lopes.

Partido Socialista (PS)

António Fernando Marques R. Reis.
Guilherme Gomes dos Santos.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
Leonel Sousa Fadigas.
Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.
Luís Abílio Cacifo.

Centro Democrático Social (CDS)

Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
Carlos Alberto Rosa.
Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.
Henrique José C. M. Pereira de Moraes.
José Augusto Gama.
José Miguel N. Anacoreta Correia.
Paulo Oliveira Ascenção.
Rui Eduardo Rodrigues Pena.
Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Jerónimo Carvalho de Sousa.
Joaquim António Miranda da Silva.
Manuel Rogério de Sousa Brito.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António de Sousa Lara.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)
Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)
António Ferreira Guedes.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Amélia Cavaleiro M. de Andrade Azevedo.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António José B. Cardoso e Cunha.
Bernardino da Costa Pereira.
Fernando José F. Fleming de Oliveira.
Francisco de Sousa Tavares.
Jaime Adalberto Simões Ramos.
João Afonso Gonçalves.
João Manuel Coutinho Sá Fernandes.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
Joaquim Manuel Cabrita Neto.
Júlio Castro Caldas.
Leonardo Eugénio R. Ribeiro Almeida.
Maria Helena do Rego Salema Roseta.
Rui Alberto Barradas do Amaral.

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques de Oliveira e Silva.
Alfredo José Somera Simões Barroso.
António Duarte Arnaut.

António Emílio Teixeira Lopes.
 António Fernandes da Fonseca.
 António José Vieira de Freitas.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Carlos Manuel N. Costa Candal.
 Fernando Manuel Santos Gomes.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco Mesquita Machado.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 José Gomes Fernandes.
 José Luís Amaral Nunes.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel António dos Santos.
 Mário Alberto Lopes Soares.
 Parcídio Summavieille Soares.

Centro Democrático Social (CDS)
 Alberto Henriques Coimbra.
 Emílio Leitão Paulo.
 Eugénio Maria Anacoreta Correia.
 José Girão Pereira.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Partido Comunista Português (PCP)
 Álvaro Barreirinhos Cunhal
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Georgete de Oliveira Ferreira.
 União Democrática Popular (UDP)
 Mário António Baptista Tomé.
 OS REDACTORES D'E 1.º CLASSE: *Noémia Malheiros*
— José Diogo.

PREÇO DESTE NÚMERO 80\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA